

-Aprova alterações na Departamentalização e Ementário do Núcleo de Graduação em Enfermagem do Centro Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho e dá outras providências

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012.

20/2012/CONEPE

-Aprova alterações no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012.

21/2012/CONEPE

-Aprova alterações na Departamentalização e Ementário do Núcleo de Graduação em Farmácia do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012.

22/2012/CONEPE

-Aprova alterações na Departamentalização e Ementário do Núcleo de Educação em Saúde do Centro Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho e dá outras providências.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CONSU

Aprova a criação do Curso de Graduação em Filosofia a Distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Coordenação do Departamento de Filosofia;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia Licenciatura à distância, através da Resolução nº 89/2011/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 3703/11-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Filosofia Licenciatura a distância, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução 89/2011/CONEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2012/CONSU

Aprova Termo de Convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Aracaju para implementação do Projeto "Orquestra Sinfônica Jovem de Aracaju".

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela PROEX foi analisada e aprovada nas instancias pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º e §§ 3º, 4º e 5º na Resolução nº 12/2011/CONSU;

CONSIDERANDO a necessidade de Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Aracaju;

CONSIDERANDO a relevância sociocultural do projeto;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS<sup>o</sup> MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 10.046/11-09;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Aracaju visando a implementação do Projeto "Orquestra Sinfônica Jovem de Aracaju".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2012

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2012/CONSU

Aprova a criação do Curso de Graduação em Artes Visuais Licenciatura a Distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Coordenação do Núcleo de Graduação em Artes e Design;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais Licenciatura à distância, através da Resolução nº 85/2011/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Cons<sup>a</sup> ANGELA TERESA COSTA SALES, ao analisar o processo nº 10.458/10-87;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Artes Visuais Licenciatura a distância, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução 85/2011/CONEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 04/2012/CONSU

Altera Regimento do Hospital Universitário. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as justificativas da Coordenação da Auditoria Interna da UFS;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 34/2011/CONSU nos seus artigos 2º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 3905/12-95;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar exclusão do inciso IX do Art. 105 e Artigos 138 e 139 da Resolução nº 50/2011/CONSU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 50/2011/CONSU.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 05/2012/CONSU

Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura a Distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta elaborada pelo Departamento de Letras;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura à distância, através da Resolução nº 91/2011/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> NEMÉSIO AUGUSTO ÁLVARES SILVA, ao analisar o processo nº 3704/11-52;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura a distância, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução 91/2011/CONEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CONSU

Nega provimento a recurso de candidatos a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17 da Resolução nº 23/2007/CONSU e Edital nº 19/2011 referente provimento de vaga para professor efetivo da UFS;

CONSIDERANDO que as informações da Banca Examinadora condizem com a resolução supra;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> HÉLIO ARAUJO OLIVEIRA, ao analisar o processo

nº 9609/11-44 anexado aos processos nº 20.325/11-91, e 20.930/11-06;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelos candidatos GLAUCO FERNANDES MACHADO e ALESSANDRO FLAVIANO DE SOUZA, referente ao concurso público, para provimento de vaga de Professor Assistente do Departamento de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 07/2012/CONSU

Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura a Distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta elaborada pelo Departamento de Letras;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura à distância, através da Resolução nº 90/2011/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM, ao analisar o processo nº 3343/11-26;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura a distância, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução 90/2011/CONEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 08/2012/CONSU

Aprova a criação do Curso de Graduação em Sociologia a Distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Coordenação do Departamento de Ciências Sociais;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Sociologia Licenciatura à distância, através das Resoluções nº 87 e 88/2011/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> CÉSAR HENRIQUES MATOS E SILVA, ao analisar o processo nº 8812/10-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Sociologia Licenciatura a distância, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pelas Resoluções nº 87 e 88/2011/CONEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao 1º Termo Aditivo Convênio nº 1796.075/2011-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e o Serviço Nacional de Aprendizagem

Industrial SENAI/SE, CNPJ 03.795.415/0001-97. Objetivo: Definir o Plano de Trabalho de Cooperação envolvendo o Núcleo de Engenharia Mecânica/UFS e o SENAI/SE no ano de 2012. Gestor: Douglas Bressan Riffel. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Eduardo Prado de Oliveira, CPF nº

016.045.895-15, pelo SENAI.

# Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VI - Nº 210 - 11 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº 1106  
DE 03 DE MAIO DE 2012.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.007629/12-61/UFS,

RESOLV E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor EDINA SILVA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0425390, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

PORTARIA Nº 1107  
de 03 de maio de 2012.

Designa Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para responder pela Reitoria

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLV E:

Art. 1º - Designar o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Professor Associado, Nível 03, CLÁUDIO ANDRADE MACÉDO, matrícula SIAPE nº 426262, para responder cumulativamente e em caráter interino pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no dia 08/05/2012, por motivo de viagem do Reitor para a cidade de Brasília/DF, onde participará de reunião do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários e do Vice-Reitor encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

PORTARIA Nº 1108  
de 03 de maio de 2012.

Modifica a estrutura e composição da Comissão de Tecnologia da Informação - CTIn.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de melhorar a estrutura de planejamento e de gestão da política de tecnologia da informação na UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a estrutura e composição da Comissão de Tecnologia da Informação (CTIn) que passa a ser regida nos termos do Regulamento constante no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 935 de 13/08/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

PORTARIA Nº 1109  
de 04 de maio de 2012.

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS para o ano de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 064/POSGRAP de 02/05/2012;

RESOLV E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2012, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1108  
de 03 de maio de 2012.

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTIn DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Comissão de Tecnologia da Informação (CTIn) tem como objetivos:

I. Elaborar e coordenar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da UFS (PETIC), o qual deverá conter as diretrizes do processo de informatização da UFS;

II. Elaborar e coordenar a Política de Segurança da Informação da UFS (PSI);

III. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de tecnologia da informação na UFS;

IV. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de tecnologia da informação na UFS;

V. Colaborar com demais setores de gestão da UFS na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento e utilização de tecnologia da informação na UFS.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A CTIn terá a seguinte estrutura:

I. Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), como presidente;

II. Diretor do Centro de Processamento de Dados (CPD);

III. Coordenador da Coordenação de Planejamento Acadêmico (COPAC/COEPLAN);

IV. Coordenador de Sistemas (COSIT/CPD);

V. Coordenador de Redes (CORED/CPD);

VI. Diretor Administrativo do Hospital Universitário (HU);

VII. Docente do quadro efetivo da UFS representando a área de Ciência da Computação;

VIII. Docente do quadro efetivo da UFS representando a área de Computação Científica.

§ 1º - Cada uma das representações especificadas nos itens VII e VIII contará com um membro titular e um suplente, ambos designados pelo Reitor.

§ 2º - O mandato de cada membro titular e respectivo suplente designado pelo Reitor será de dois anos, podendo ser renovado.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A CTIn terá reuniões ordinárias bimestrais convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 24 horas, desde que conte pauta específica que dê motivo à convocação.

Art. 4º - Reuniões da CTIn só poderão ocorrer com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 5º - A CTIn terá a Secretaria de Apoio Administrativo da POSGRAP (SECAP/POSGRAP) como Secretaria Executiva.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

PORTARIA Nº 1109  
de 04 de maio de 2012.

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS para o ano de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 064/POSGRAP de 02/05/2012;

RESOLV E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2012, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

Anexo à Portaria nº 1109  
de 04 de maio de 2012.

CALENDRÁRIO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFS MESTRADO/DOCTORADO 2012

Data-Atividade  
01/01/2012-Feriado: Ano novo

17 a 20/01/2012-Treinamento para o correto uso do sistema acadêmico (SIGAA)

23 a 24/01/2012-Período para solicitar à COPGD (Divisão de Controle Acadêmico) a inclusão do detalhamento das Disciplinas em Tópicos Especiais

25/01 a 15/02/2012-Período para realizar oferta 2012/1 de disciplinas no sistema acadêmico

30/01/2012  
- Matrícula Institucional na COPGD (primeira matrícula) de alunos de mestrado profissional

- Núcleos: NUPEC; PROMAT  
31/01 a 08/02/2012

01/02/2012  
02/02/2012  
03/02/2012  
06/02/2012  
07/02/2012  
08/02/2012  
09/02/2012

10/02/2012-Matrícula Institucional na COPGD (primeira matrícula) de alunos de mestrado acadêmico

- Núcleos: NPGE; NPGED; NPS  
- Núcleos: NPPCS; NPPA; NPGL

14/05/2012-Início do período para lançamento de editais de abertura das inscrições do processo seletivo para alunos

especiais para disciplinas isoladas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* com início no segundo período letivo de 2012

07/06/2012-Feriado: Corpus Christi

22/06/2012-Término do período letivo 2012/1

24/06/2012-Feriado: São João

29/06/2012-Feriado: São Pedro

06/07/2012-Data final para entrar com as notas e frequências no SIGAA.

08/07/2012-Feriado: Emancipação Política de Sergipe 09 /07/2012-Prazo final para divulgação do resultado do processo seletivo para aluno estrangeiros (Programa de

Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG)). 09 a 13/07/2012-Período para envio da documentação recebida e autenticada dos candidatos aprovados para iniciarem em

2012/2 à COPGD (Coordenadores dos Programas). 16 a 20/07 /2012 --Período para realizar oferta 2012/2 de disciplinas no sistema acadêmico – SIGAA – (pelos Coordenadores dos Programas)

- Período de realização de MATRÍCULA INSTITUCIONAL (na COPGD).

23 a 27/0 7/2012 -Período p ara realizar Solicitação de MATRÍCULA online (todos os alunos da Pós-graduação Stricto Sensu)

27/07 a 01/08/2012-Período para consolidação das matrículas dos alunos (por todos os orientadores)

02 a 03/08 /2012 -Período para realizar solicitação de matrícula online – RE-MATRÍCULA (por todos os alunos da Pós- Graduação Stricto Sensu)

03/08 a 06/08/2012-Período para consolidação das re-matrículas dos alunos (por todos os orientadores)

06/08/2012 —Início do período letivo 2012/2 03/09/2012 -Início do período para lançamento de editais de abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso de alunos regulares em cursos de pós-graduação stricto sensu com início no primeiro período letivo de 2013

01 a 31/10/2012 -Período para requerer trancamento total ou parcial de disciplinas (pelos discentes - processo online noSIGAA)

12/10/2012 -Feriado: Nossa Senhora Aparecida

01/11/2012 -Feriado: Dia do Funcionário Público

02/11/2012 -Feriado: Dia de Finados

15/11/2012 -Feriado: Proclamação da República

30/11/2012 -Término do período letivo 2012/2 08/12/2012

-Feriado: Nossa Senhora da Conceição 10/12/2012 -Prazo Final para entrar com as notas e frequências no sistema SIGAA

14/12/2012 -Prazo final de encaminhamento à COPGD, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, dos diários de classe, cadernetas e relatórios das notas/conceitos das disciplinas cursadas em 2012/2 .

01/01/2013 -Feriado: Ano novo

28/01 a 01/02/2013-Período para envio da documentação recebida e autenticada dos candidatos aprovados para iniciarem em2013/1 à COPGD (Coordenadores dos Programas).

04 a 08/0 2/2013 -Período para realizar oferta 2013/1 de disciplinas no sistema acadêmico – SIGAA – (pelos Coordenadores dos Programas)

05 a 08/0 2/2013 -Período de realização de MATRÍCULA INSTITUCIONAL (na COPGD).

11 a 13/02/2013-Feriado: Carnaval

15 a 21/02 /2013 -Período para realizar Solicitação de MATRÍCULA online (todos os alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu)

22 a 26/0 2/2013 -Período p ara consolidação das matrículas dos alunos (por todos os orientadores)

27 a 28/0 2/2013 -Período para realizar solicitação de matrícula online – RE-MATRÍCULA (por todos os alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu).

01 a 04/03 /2013-Período para consolidação das re-matrículas dos alunos (por todos os orientadores)

04/03/2013- Início do período letivo 2013/1

PORTARIA Nº 1110 de 04 de maio de 2012

Concede licença a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.004936/12-54,

RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 02/05/2012 a 27/06/2012, ao servidor FÁBIO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 14467705, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas, em exercício no Departamento de Educação, para conclusão do curso de Letras Portugues/Esbanhol, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1111 de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009214/12-87,

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 31536141, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: “ERlab: A Middleware for remote Access Electronic Laboratories”, pelo período 19/05/2012 a 27/05/2012, na 6ª Euro American Conference on Telematics and Information Systems EATIS 2012, na Universidade de Valência, na cidade de Valência, Espanha.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1112 de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009083/12-19,

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DAMIÃO PERGENTINO DE SOUSA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº. 15438237, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: “Anxiolytic-like activity of (R)-(+)-limonene inhalation and GC-MS analysis”, pelo período de 21/05/2012 a 29/05/2012, na 3ª Annual Conference of the American Council for Medicinally Active Plants (ACMAP), na cidade de Jonesboro, Arkansas, Estados Unidos da América.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1113 de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009212/12-51,

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LEILA MACIEL DE ALMEIDA E SILVA, Professora Associada 03, matrícula SIAPE nº 4266201, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: “SISPED 2.0: An Extension of a System to Monitor Diabetic Patients”, pelo período 21/05/2012 a 28/05/2012, na 6ª Euro American Conference on Telematics and Information Systems EATIS 2012, na Universidade de Valência, na cidade de Valência, Espanha.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1114 de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009212/12-51,

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LEILA MACIEL DE ALMEIDA E SILVA, Professora Associada 03, matrícula SIAPE nº 4266201, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: “SISPED 2.0: An Extension of a System to Monitor Diabetic Patients”, pelo período 21/05/2012 a 28/05/2012, na 6ª Euro American Conference on Telematics and Information Systems EATIS 2012, na Universidade de Valência, na cidade de Valência, Espanha.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1114 de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018629/11-42,

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MOISÉS ARAÚJO ALMEIDA, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE nº. 16101228, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. “Alberto Carvalho”, para cursar doutorado em Administração, pelo período 17/04/2012 a 28/02/2014, na Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1115 de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009252/12-76,

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FÁBIO ELIAS VÉRDANI TFOUNI, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 13050118, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. “Alberto Carvalho”, para apresentação de trabalho intitulado: “Interdiction and silence: a traditional reading in the square of opposition”, pelo período de 22/06/2012 a 30/06/2012, no 3ª World Congress on the Square of Opposition, na AUB American University of Beirut, na cidade de Beirut, Líbano.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

P O R T A R I A Nº 1116 DE 04 DE Maio DE 2012.

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.008124/12-51/UFS,

R E S O L V E: Art. 1º – Autorizar a liberação do Professor Assistente, Nível 04, KLEVERTON MELO DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1359254, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar serviço de tutoria virtual no projeto Como Vender Mais e Melhor, realizado através do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sergipe – SEBRAE/SE, entre os meses de abril e novembro de 2012, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

CONSIDERANDO a Resolução n° 81/2008/ CONEPE, que aprova a alteração na Resolução n° 02/2008/CONEPE;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes.

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª ROZANA RIVAS DE ARAÚJO, ao analisar o processo nº 17.964/10-61;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, no currículo do Curso de Graduação em Educação do Campo, Habilitação Ciências Humanas e Sociais e Habilitação Ciências da Natureza e Matemática, que será ofertada no décimo primeiro módulo, com as características abaixo:

“401355 -Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Cr: 04 CH: 60

PEL: 3.01.0

Ementa: Políticas de educação para surdos; Conhecimento introdutório sobre LIBRAS; Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua oral de Libras.”

Art. 2º Alterar o Art.7º da Resolução n° 02/2008/CONEPE que passará a ter a seguinte redação: “Art.7º O curso de Graduação em Educação do Campo Licenciatura, terá duração de quatro anos, de acordo com o Projeto Pedagógico, com carga horária de 3.360 (três mil e trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 224 (duzentos e vinte e quatro) créditos, dos quais 208 (duzentos e oito) são obrigatórias, 14 (catorze) são relativos às atividades complementares e 2 (dois) são referentes aos créditos optativos, para as duas habilitações.”

Art. 3º Aprovar as Normas de Atividades Complementares do referido curso, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução n° 02/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 março de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

ANEXO NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LICENCIATURA.

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Educação do Campo, além das disciplinas que integram o currículo, tem como requisito a integralização de 210 horas em atividades complementares.

CAPÍTULO II Das Atividades Complementares

Art. 2º São consideradas atividades complementares:

I. atividades de pesquisa orientadas por docentes da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES (PIBIC, PICVOL, PIBIT, ou outras);

II. apresentação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades da categoria profissional;

III. apresentação de trabalho em evento (local nacional ou internacional);

IV. participação em cursos (informática, idiomas e aperfeiçoamento profissional);

V. atividades de extensão coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES (PIBIX ou outras), e;

VI. participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos.

Art. 3º Não será permitida a aquisição de créditos em duas ou mais atividades complementares para uma mesma atividade desenvolvida pelo aluno (sobreposição de créditos).

Art. 4º A atividade complementar será considerada, sendo atribuída carga horária correspondente, após a devida comprovação pelo aluno e submetida à aprovação do Colegiado do Curso de Pedagogia, com

parecer de um conselheiro.

Art. 5º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do Departamento de Educação, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 6º A participação discente em órgão colegiado da UFS ou em entidades da categoria profissional será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial.

Art. 7º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos será considerada válida quando forem da área no âmbito de sua formação, ou afins.

Art. 8º São consideradas atividades de extensão, que deverão buscar a integração com ensino e a pesquisa, todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não-universitária.

Art. 9º As atividades complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso.

Art. 10. Cada discente concludente deverá apresentar requerimento solicitando contagem das horas de Atividades Complementares e entregar um relatório consubstanciado juntamente com os documentos comprobatórios os quais serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

§ 1º O aluno deverá requerer a contagem de horas das atividades complementares no período de solicitação de equivalências estipulado pelo DAA (calendário acadêmico).

§ 2º Os concludentes poderão solicitar contagem das atividades complementares até o final do período letivo.

Art. 11. O Coordenador do Colegiado do Curso de Pedagogia encaminhará ao DAA, em documento específico, as comprovações das atividades que trata este regulamento.

Art. 12. As atividades complementares deverão obedecer aos seguintes limites de horas por atividade:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES-MÁXIMO DE HORAS ATRIBUÍDAS

Atividades de pesquisa orientadas por docente da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES (PIBIC, PICVOL, PIBIT ou outras).-Até 75 horas por atividade de pesquisa (5 créditos)

Representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades da Categoria profissional.-Até 15 horas por ano/representação (1 crédito)

1. Apresentação de trabalho em evento (local nacional ou internacional).

-Até 15 horas por evento local (1 crédito)

Até 15 horas por evento nacional (1 crédito)

Até 30 horas por evento internacional (2 créditos)

Participação em cursos-Até 45 horas no total (3 créditos)

Atividades de extensão coordenadas por docente da UFS ou outras instituições ou IES (PIBIX ou outras)-Até 75 horas por atividade de extensão (5 créditos)

Participação em outros eventos acadêmicos.-Até 210 horas (14 créditos)

Sala das Sessões, 26 de março de 2012

RESOLUÇÃO Nº 31/2012/CONEPE

Autoriza a transferência dos estudantes do Centro de Educação Superior à Distância – CESAD/ Polo de Areia Branca e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o ofício nº 466/2011 – DED/CAPES de 23 de agosto de 2011, que trata da autorização de transferência de alunos do CESAD/ Pólo de Areia Branca;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de transferência de alunos do CESAD/Polo de Areia Branca;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ ao analisar o Processo nº 1813/12-06;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência dos estudantes do Polo de Areia Branca para outros polos do Centro de Educação Superior à Distância – CESAD, no mesmo curso de origem.

Art. 2º O prazo para regularizar a transferência

para outro Polo junto a Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Superior à Distância – CESAD será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação dessa resolução.

§ 1º A transferência que trata o caput deste artigo será de livre escolha de acordo com a disponibilidade de vaga no Curso/Pólo.

§ 2º Para os estudantes que não se pronunciarem no prazo previsto, a transferência será definida pela Coordenação Pedagógica/CESAD seguida de comunicação ao interessado.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades didático-pedagógicas do Polo de Areia Branca e dos cursos vinculados até a normatização de sua extinção pelo CONSU.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012 REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO-ASSUNTO-DATA DE APROVAÇÃO 08/2012/CONEPE

-Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e dá outras providências.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012. 09/2012/CONEPE

-Aprovar alterações na Departamentalização e Ementário do Núcleo de Graduação em Medicina do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012. 10/2012/CONEPE

-Aprova alterações na Resolução 06/2011/ CONEPE referente ao projeto pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia e dá outras providências.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012. 11/2012/CONEPE

-Aprova alterações na Departamentalização e Ementário do Núcleo de Graduação em Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e dá outras providências.

-Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012. 12/2012/CONEPE

-Aprova Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia Bacharelado do Centro Campus Prof. Antônio Garcia Filho e dá outras providências.

-Sala das Sessões,

Pré-requisito: 106209

Ementa: Compostos carbonílicos: aldeídos e cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Aminoas, amidas e sais de diazônio. Compostos heterocíclicos. Hidratos de carbono.

106211 - Química Experimental IV  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.00.4

Pré-requisito: 106209

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental. Experimentos baseados em reações e propriedades de compostos orgânicos.

107131 - Eletrotécnica Geral  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2

Pré-requisito: 104519

Ementa: Corrente alternada. Transformador. Motores de indução trifásica. Gerador síncrono trifásico. Motor síncrono trifásico. Geradores de corrente contínua. Motores de Corrente contínua.

108021 - Estatística Aplicada  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 105132

Ementa: Introdução. Regras elementares de probabilidade. Distribuição binomial, Poisson e normal. População e amostras. Testes de bondade de ajustamento. Uso de transformações. Distribuições de certas estatísticas amostrais. Noções de testes de hipóteses. Noções de delineamento experimental. Experimentos com um e dois fatores. Regressão e correlação. 301011 - Introdução à Administração  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: Importância do estudo da administração. Inter-relacionamento com outras ciências. A importância das organizações na sociedade contemporânea. A administração como instrumento de mudanças sociais. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções gerais das áreas funcionais das empresas: produção, marketing, finanças, recursos humanos e materiais. 303011 - Fundamentos de Economia  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: Conceito e objetivo da ciência econômica, seu significado e método. As teorias econômicas. Relações da economia com outras ciências sociais. A macroeconomia e a microeconomia. A atividade econômica e a provisão de bens. Valor-utilidade e valor-trabalho. O caráter da economia capitalista e a problemática de seu funcionamento. As economias de mercado e a função do sistema de preços. Moeda, crédito e inflação. As relações econômicas internacionais. 3. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPTº DE ENGENHARIA QUÍMICA

102209 - Tópicos Especiais em Operações Unitárias  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102210 - Tópicos Especiais em Engenharia das Reações Químicas  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102216 - Processamento de Petróleo e Gás Natural  
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0

Pré-requisito: 102206

Ementa: Gás Natural: Ocorrências, Caracterização. Definição, Produção, Processamento (UPGN); Aplicações e derivados; Petróleo: Ocorrências, Caracterização. Definição, Processamento, Processos de separação, Processos de conversão, Processos de tratamento, Processos auxiliares. Separação óleo-gás: processos e equipamentos. Sistemas de tratamento e dessalgação de óleo.

102225 - Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102229 - Escocamento Multifásico  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0

Pré-requisito: 102221

Ementa: Fluxo em tubulações e formações, incluindo fluxo mono e multifásico. Elevação natural de Petróleo.

102233 - Processos Biotecnológicos Industriais  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2

Pré-requisito: 102231

Ementa: Fermentação Lática. Fermentação Acética. Hidrólise Enzimática de material amiláceo. Produção de enzimas amilolíticas. Obtenção de proteínas por processos fermentativos. Processos

de fermentação metânica. Atividades dos microorganismos celulolíticos. Controle de qualidade de nas matérias primas em processamento e nos produtos acabados- Controle genético, controle microbiológico, controle bioquímico, controle organoléptico. Fermentação alcoólica. 102234 - Reatores Bioquímicos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2

Pré-requisito: 102207 e 102232

Ementa: Importância e atualidade da biotecnologia. Os processos biotecnológicos. Biorreatores. Reatores de enzimas livres. Reatores de enzimas imobilizadas. Produção de etanol. Produção de ácidos orgânicos. Biodigestores. Produção de biomassa. Reatores da indústria de laticínios. Práticas ilustrativas em laboratório.

102235 - Tópicos Especiais em Biotecnologia  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102244 - Tópicos Especiais em Meio Ambiente  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102252 - Corrosão  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0

Pré-requisito: 102251

Ementa: Aspectos gerais e importância do estudo da corrosão. Corrosão eletroquímica. Aspectos termodinâmicos e cinéticos da corrosão. Corrosão de metais. Oxidação em altas temperaturas. Tipos de corrosão. Curvas de polarização: obtenção e interpretação. Técnicas de avaliação da corrosão. Corrosão associada a esforços mecânicos. Critérios de proteção.

102253 - Tópicos Especiais em Materiais  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102266 - Métodos de Otimização de Processos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0

Pré-requisito: 102262 e 105171

Ementa: Conceitos fundamentais de otimização. Otimização linear. Otimização não-linear. Formulação e resolução de problemas de otimização em engenharia química.

102267 - Controle Avançado de Processos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0

Pré-requisito: 102263

Ementa: Controle clássico versus controle avançado. Aquisição de dados. Introdução ao controle digital. Modelos dinâmicos de processos. Estratégias de controle avançado. Controle de sistemas concentrados. Teoria de controle ótimo. Controle multivariável não-linear. Sistemas discretos. Controle de sistemas distribuídos. Controle ótimo. Projeto de controladores não-lineares. Estudo de casos. 102268 - Tópicos Especiais em Processos Químicos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102272 - Tópicos Especiais em Química Industrial  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102276 - Tópicos Especiais em Química Industrial Orgânica  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102281 - Tecnologia dos Polímeros  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 102221 e 102251

Ementa: Reações poliméricas. Cinética de polimerização. Tipos de polimerização. Propriedades e caracterização de polímeros. Processamento de polímeros.

102282 - Tecnologia de Materiais Cerâmicos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 102251

Ementa: Composição e propriedades dos principais produtos cerâmicos. Indústria de cerâmica branca, vermelha e refratária. Materiais cerâmicos especiais. A indústria do vidro. Aplicações. 102283 - Tecnologia de Celulose e Papel  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 106210

Ementa: A indústria de celulose e papel. Constituição química e morfológica da madeira. Processos de produção de polpa celulósica. Processos alcalinos: Kraft e soda. Branqueamento da celulose. Preparo de

massa para a produção de papel. Máquina Fourdrinier. Acabamento. Ensaio e propriedades do papel.

102284 - Tecnologia de Tratamento de Água  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 102202 e 106205

Ementa: Aspectos gerais da tecnologia de tratamento de água. Tratamento de água para fins potáveis. Tratamento de água para fins industriais. Controle de qualidade da água.

102285 - Tecnologia de Petróleo  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 102204

Ementa: A indústria do petróleo. Perfuração, produção e transporte do petróleo e do gás natural.Composição, propriedades e classificação do petróleo. Processos de tratamento primário. Processos de refinação.

102286 - Tecnologia do Açúcar e seus Derivados  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 102203

Ementa: Recepção, descarregamento e manuseio da cana-de-açúcar. Moagem. Extração. Tratamento do Caldo. Evaporação. Cozimento. Cristalização. Turbinagem. Secagem. Armazenamento e conservação do açúcar. Fermentação Industrial. Destilaria. Armazenamento do álcool.

102287 - Tópicos Especiais em Tecnologia Química  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar. 102364 - Métodos de Elevação de Petróleo  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0

Pré-requisito: 102229

Ementa: Métodos de Elevação: gas lift, bombeio elétrico submerso, bombeio hidráulico.

4. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

302117 - Instituições do Direito  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: Estudo enciclopédico que se destina a proporcionar um conhecimento geral do direito. Direito público. Direito privado.

302121 - Direitos Humanos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: 150 Créditos

Ementa: Conceito. Análise das principais declarações (norte-americana, francesa, ONU, etc.). Teoria dos direitos fundamentais.

401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0

Pré-requisito: -

Ementa: Política educacional para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos diferenciais entre LIBRAS e a língua oral. - de LIBRAS. 405041 - Sociologia I  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx. 406211 - Psicologia Geral  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares. 407031 - Introdução à Filosofia  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: O modo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas. Sala das Sessões, 26 de março de 2012

RESOLUÇÃO Nº 30/2012/CONEPE

Aprova a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS na estrutura curricular e as Normas de Atividades Complementares do curso de graduação em Educação do Campo, Licenciatura, Habilitação Ciências Humanas e Sociais e Habilitação Ciências da Natureza e Matemática e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

PORTARIA Nº 1117

de 04 de Maio de 2012  
Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.008971/12-05,

RESOLVE:  
Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus PROAP/CAPES, do servidor ANDRÉ LUIS DANTAS RAMOS, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 16888066, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalhos intitulados: “Kinetic modeling of the H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> catalyzed soybean oil hydrolysis” e Hydrolysis of soybean oil over solid acid catalysts”, pelo período 01/07/2012 a 06/07/2012, no 15<sup>th</sup> International Congress on Catalysis 2012, na cidade de Munique, Alemanha.

102286 - Tecnologia do Açúcar e seus Derivados  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

102287 - Tópicos Especiais em Tecnologia Química  
Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar

PORTARIA Nº 1118  
DE 04 DE Maio DE 2012  
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.007107/12-04;

RESOLVE:  
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, Nível 01, PRISCILA KELLY FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 15717349, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde , em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 12/05/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1119  
DE 04 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113. 007107/12-04;

RESOLVE:  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Assistente”, referente ao interstício de 12/05/2009 a 12/05/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor PRISCILA KELLY FIGUEIREDO Matrícula SIAPE nº15717349, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1120  
DE 04 DE Maio DE 2012.

Exonera servidor a pedido. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990; Considerando o que consta do Processo nº. 23113.008955/12-41/UFFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 24/04/2012, o servidor DURVANEI AUGUSTO MARIA, do cargo efetivo de Professor Adjunto, Nível 01, matrícula SIAPE n.º 1894459, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1121  
de 04 de Maio de 2012

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o que consta no processo nº 23113.000387/12-76;

RESOLVE:  
Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no períodos de 01/08/2012 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 31/10/2012 e 01/12/2012 a 31/12/2012 à servidora MARIA ALEXSANDRA DA SILVA MENEZES, ocupante do cargo de Médica-Área, matrícula SIAPE nº.23137810, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, para conclusão do curso de Mestrado em Ciência da Saúde, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1122  
de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.008950/12-27,

RESOLVE:  
Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SUSANA DE SOUZA LALIC, Professora Adjunta 04, matrícula SIAPE nº. 15022553, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: “Spodumene used as thermoluminescent dosimeter for high doses”, na CIMTEC 2012 4<sup>th</sup> International Conference Smart Materials, Structures and Systems e realizar pesquisa científica, na Università Di Pisa, pelo período 10/06/2012 a 14/07/2012, nas cidades de Montecatini Terme e Pisa, Itália.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1123  
de 04 de Maio de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.009063/12-01,

RESOLVE:  
Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DIOGO CONQUE SECO FERREIRA, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 16981147, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho intitulado: “A Behaviouristic Account of Symbolic Motivations in Behavioural Economics”, pelo período de 10/07/2012 a 17/07/2012, na SABE 2012 Society for the Advancement of Behavioural Economics, na cidade de Granada, Espanha.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1124  
DE 07 DE Maio DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.009384/09-10;

PORTARIA Nº 1124  
DE 07 DE Maio DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.009384/09-10;

RESOLVE:  
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ANDRE LUIS BACELAR SILVA BARREIROS, matrícula SIAPE nº 14434017, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 28/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1125  
DE 07 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009384/09-10;

RESOLVE:  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 28/04/2009 a 28/04/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ANDRE LUIS BACELAS SILVA BARREIROS Matrícula SIAPE nº 14434017, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1126  
DE 07 DE Maio DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.012379

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 13/05/2009 a 13/05/2011, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor **DIONEI DE SOUZA LESSA** Matrícula SIAPE nº 12233197, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1128**  
DE 07 DE Maio DE 2012  
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.019046/09-13;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, FLAVIA EMILIA LEITE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 15432999, lotado no Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 07/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº1129**  
DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.019046/09-13;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 07/04/2009 a 07/04/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor FLAVIA EMILIA LEITE DE LIMA Matrícula SIAPE nº 15432999, lotado Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1130**  
DE 07 DE Maio DE 2012  
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.008968/12-92;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, RENATO SAMPAIO LIMA, matrícula SIAPE nº 16257112, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 03/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1131**

DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008968/12-92;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 03/04/2009 a 03/04/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor RENATO SAMPAIO LIMA Matrícula SIAPE nº 16257112, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1132**  
DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.006887/12-11,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 15/01/2009 a 15/01/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ACÁCIO ALEXANDRE PAGAN Matrícula SIAPE nº 16740298, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1133**  
DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.021138/11-89,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 25/11/2009 a 25/11/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor LAURA JANE GOMES Matrícula SIAPE nº 22735365, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº1134**  
DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.007713/12-76;

**Res o l v e:**  
Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ROBERTO BEZERRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 17056269, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1135**  
DE 07 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.006523/12-03,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 18/02/2010 a 18/02/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor MARCIO ROBERTO VIANA DOS SANTOS Matrícula SIAPE nº 21903086, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1136**  
DE 07 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.011097/11-77,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 19/05/2009 a 19/05/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ISRAEL ROBERTO BARNABÉ Matrícula SIAPE nº 14429072, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1137**  
DE 07 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.003484/12-39,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 16/03/2010 a 16/03/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor EDER DONIZETI DA SILVA Matrícula SIAPE nº 33010120, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1138**  
DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.003484/12-39,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 16/03/2010 a 16/03/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor EDER DONIZETI DA SILVA Matrícula SIAPE nº 33010120, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 1139**  
DE 07 DE Maio DE 2012.  
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.003484/12-39,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 16/03/2010 a 16/03/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor EDER DONIZETI DA SILVA Matrícula SIAPE nº 33010120, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**REITOR**

Ementa: Introdução. Estrutura e ligação atômica. Estrutura cristalina e geometria dos cristais. Defeitos cristalinos. Difusão em sólidos. Propriedades elétricas, mecânicas, térmicas e óticas dos materiais. Diagramas de fase. Ligas metálicas. Materiais poliméricos, cerâmicos, magnéticos, compostos e supercondutores. Seleção de materiais.

102261 - Introdução à Engenharia Química  
Cr:02 CH:30 PEL:2.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Aspectos fundamentais da história e da filosofia da Ciência e da Tecnologia. A engenharia química: progresso histórico, princípios básicos, situação atual e perspectivas. O engenheiro químico. Os profissionais da química e suas atribuições legais. Legislação profissional. Engenharia e sociedade: aspectos sociais e éticos da profissão. Tópicos de metodologia científica. Tópicos de estudos CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade).

102262 - Síntese e Análise de Processos  
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito: 102207 e 102222

Ementa: Estratégia de cálculo para o dimensionamento de processos. Equações de custo e critérios econômicos de projetos. Otimização e sensibilidade paramétrica. Síntese de sistemas de reação. Síntese de sistemas de separação. Síntese de sistemas térmicos. Integração de processos. Geração de fluxogramas de processos.

102263 - Instrumentação e Controle de Processos  
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito: 102221

Ementa: Introdução. Instrumentação industrial. Controle de processos. Modelagem e comportamento dinâmico de processos. Técnicas de controle clássico. Técnicas de controle avançado. Ferramentas computacionais.

102264 - Modelagem e Simulação de Processos  
Cr:04 CH:60 PEL:2.00.2 Pré-requisito: 102223 e 105171

Ementa: Modelagem de processos. Princípios de conservação e equações fenomenológicas. Formulação e simulação modelos matemáticos para sistemas de Engenharia Química. Simuladores de processos. Atividades práticas.

102265 - Planejamento e Análise de Projetos  
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito: 102262

Ementa: Noções de planejamento. Aspectos do projeto de engenharia: estudo de mercado, engenharia de projeto, tamanho, localização, investimento, custos e receitas, financiamento e aspectos legais e ambientais. Análise e elaboração de projetos.

102271 - Processos Químicos Industriais  
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: 102204

Ementa: Sabões, sabonetes e detergentes. Petróleo. Gás natural. Processos petroquímicos. Tratamento de águas industriais. Fabricação de produtos nitrogenados. Obtenção da cal. Fabricação de cimento Portland.

102291 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Engenharia Química  
Cr:04 CH:60 PEL:1.00.3 Pré-requisito: 102262

Ementa: Realização individual de trabalho técnico ou projeto de pesquisa versando sobre assuntos do campo do conhecimento da Engenharia Química, orientado por docente do Departamento de Engenharia Química, constando de: Estado da arte, metodologia, apresentação e discussão de resultados, conclusões e referências bibliográficas.

102301 - Estágio Supervisionado em Engenharia Química  
Cr:24 CH:360 PEL:0.00.24 Pré-requisito: 242 créditos

Ementa: Atividades prático-profissionais desenvolvidas pelo aluno em indústrias de processos químicos, sob orientação do Departamento de Engenharia Química.

2. DISCIPLINAS OBRIGATORIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS DA UFS

101201 - Resistência dos Materiais  
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: 105131 e 105134

Ementa: Classificação geral das forças. Baricentro e momento de inércia. Equilíbrio e reações de apoio. Tração e compressão. Cisalhamento. Torção. Linhas de estado. Flambagem.

101261 - Desenho Técnico  
Cr:04 CH:60 PEL:2.02.0 Pré-requisito: -

Cr:04 CH:60 PEL:2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução ao Desenho. Instrumentos de desenho. Introdução à Geometria Descritiva. Escala. Vistas Ortográficas. Cotas. Perspectivas Cavalheira e Isométrica. Cortes. Normas Técnicas para desenho. Introdução ao desenho Arquitetônico.

103201 - Introdução à Ciência da Computação  
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: 105131

Ementa: Conceitos gerais. Algoritmos e fluxogramas. Programação Científica. Funções e procedimentos.

104518 - Física A  
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: 105131 - 150134

Ementa: Equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Dinâmica de sistemas não interagentes de muitas partículas. Elementos de termodinâmica.

104519 - Física B  
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: 104518

Ementa: Introdução à mecânica relativística. Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Interação elétrica: campo elétrico, lei de Gauss, corrente elétrica, propriedades elétricas da matéria. Interação magnética: campo magnético, lei de Ampère, propriedades magnéticas da matéria. Eletrodinâmica: lei de Faraday e equações de Maxwell.

104521 - Física C  
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: 104519

Ementa: Oscilações simples com um e muitos graus de liberdade e oscilações forçadas. Propagação unidimensional, bidimensional e tridimensional de ondas. Reflexão e modulação, pulsos de ondas. Pacotes de onda. Polarização, interferência e difração de ondas. Elementos de física moderna.

104522 - Laboratório de Física A  
Cr:02 CH:30 PEL:0.00.2

Ementa: Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre mecânica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido e sobre termodinâmica básica.

104523 - Laboratório de Física B  
Cr:02 CH:30 PEL:0.00.2

Pré-requisito: 104518 - 104522

Ementa: Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre a interação gravitacional, interação elétrica, interação magnética, propriedades elétricas da matéria, propriedades magnéticas da matéria e sobre eletrodinâmica.

104524 - Laboratório de Física C  
Cr:02 CH:30 PEL:0.00.2

Pré-requisito: 104519 - 104523

Ementa: Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre oscilações simples e forçadas; sobre propagação, reflexão, polarização, interferência e difração de ondas e sobre física moderna.

105131 - Cálculo I  
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0

Pré-requisito: -

Ementa: Funções reais de uma variável real, limite e continuidade. Derivada. Aplicações da derivada. Integral definida, antiderivadas, Teorema Fundamental do Cálculo. Mudança de variável. Algumas técnicas de integração. Aplicações da integral.

105132 - Cálculo II  
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0

Pré-requisito: 105131 e 105134

Ementa: Curvas parametrizadas no plano e aplicações. Coordenadas polares. Funções vetoriais de uma variável real, limite, continuidade, derivada e integral. Limite, continuidade e cálculo diferencial de funções reais de várias variáveis reais.

105133 - Cálculo III  
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0

Pré-requisito: 105132

Ementa: Integrais duplas e triplas. Integrais sobre curvas e superfícies. Operadores diferenciais clássicos. Teoremas de Green, Gauss e Stokes.

105134 - Vetores e Geometria Analítica  
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0

Pré-requisito: -

Ementa: A álgebra vetorial de R2 e R3. Curvas cônicas. Operadores lineares em R2 e R3. Mudança de coordenadas. Retas, planos, distâncias, ângulos, áreas e volumes. Superfícies quadráticas.

- Equações Diferenciais Ordinárias  
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0

Pré-requisito: 105132

Ementa: Existência e unicidade de solução. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem com aplicações. Equações diferenciais ordinárias lineares com aplicações. Soluções analíticas, método de Frobenius. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais lineares.

105137 - Equações Diferenciais Parciais  
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0

Pré-requisito: 105136

Art. 1º Aprovar a exclusão do pré-requisito das disciplinas 203505 - Física para Grupos Especiais I e 203502 - Atividade Física Adaptada, referente à disciplina 203509 - Epidemiologia da Atividade Física.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e altera as Resoluções nº 69/2011/CONEPE e 70/2011/CONEPE. Sala das Sessões, 26 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 29/2012/CONEPE  
Aprova alterações nos Anexos III e IV da Resolução nº 136/2006/CONEP que trata do curso de Graduação em Engenharia Química.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas para diversos cursos da Universidade; CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia Química é responsável pela formação específica dos Cursos de Graduação em Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Engenharia Química visando o acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª VERA LÚCIA NOVAES PROVINCIALI, ao analisar o processo nº 1617/12-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:  
Art. 1º Alterar os Anexos III e IV da Resolução nº 136/2006/CONEP, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º Alterar o pré-requisito da disciplina 102217 - Engenharia de Gás Natural de 102216 para 102219 nos Anexos I e II da Resolução nº 63/2011/CONEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, altera os anexos III e IV da Resolução nº 136/2006/CONEP e os anexos da Resolução nº 63/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

ANEXO I  
DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA  
Quadro 01 - Disciplinas Optativas Tecnológicas – o aluno deverá cursar 08 (oito) créditos

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL-PRÉ-REQ.  
102209-Tópicos Especiais em Operações Unitárias-04-60-A fixar-A fixar  
102210-Tópicos Especiais em Engenharia das Reações Químicas-04-60-A fixar-A fixar  
102216-Processamento de Petróleo e Gás Natural-06-90-4.02.0-102206

102225-Tópicos Esp. em Fenômenos de Transporte-04-60-A fixar-A fixar  
102229-Escoamento Multifásico-04-60-3.01.0-102221

102233-Processos Biotecnológicos Industriais-04-60-2.00.2-102231  
102234-Reatores Bioquímicos -04-60-2.00.2-102207 e 102232

102235-Tópicos Especiais em Biotecnologia -04-60-A fixar-A fixar  
102244-Tópicos Especiais em Meio Ambiente -04-60-A fixar-A fixar

102252-Corrosão -04-60-3.01.0-102251  
102253-Tópicos Especiais em Materiais -04-60-A fixar-A fixar  
102266-Métodos de Otimização de Processos-04-60-3.01.0-102262 e 105171

102267-Controlre Avançado de Processos-04-60-3.01.0-102263

102268-Tópicos Especiais em Processos Químicos-04-60-A fixar-A fixar  
102272-Tópicos Especiais em Química Industrial -04-60-A fixar-A fixar

102276-Tóp. Esp. em Química Industrial Orgânica-04-60-A fixar-A fixar  
102281-Tecnologia de Polímeros -04-60-4.00.0-102221 e 102251

102282-Tecnologia de Materiais Cerâmicos -04-60-4.00.0-102251

102283-Tecnologia de Celulose e Papel -04-60-4.00.0-

106210  
102284-Tecnologia de Tratamento de Água -04-60-4.00.0-102202 e 106205  
102285-Tecnologia de Petróleo -04-60-4.00.0-102204  
102286-Tecnologia do Açúcar e Derivados -04-60-4.00.0-102203  
102287-Tópicos Especiais em Tecnologia Química-04-60-A fixar-A fixar  
102364-Métodos de Elevação de Petróleo-04-60-3.01.0-102229  
302117-Instituições do Direito-04-60-4.00.0  
302121-Direitos Humanos-04-60-4.00.0-150 créditos  
401355-Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS-04-60-3.01.0  
405041-Sociologia I-04-60-4.00.0  
406211-Psicologia Geral-04-60-4.00.0  
407031-Introdução à Filosofia-04-60-4.00.0

ANEXO II  
EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA  
1. DISCIPLINAS OBRIGATORIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA  
102201 - Princípios Básicos da Indústria Química  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 106207

Ementa: Conceitos básicos de processos químicos. Terminologia e estruturação de diagramas de fluxos e de blocos. Balanços materiais e energéticos para processos característicos da indústria química. Termodinâmica do vapor d'água. Combustão e Combustíveis.  
102202 - Operações Unitárias I  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 102201 e 102221

Ementa: Escoamento através de meios porosos. Filtração. Dinâmica de partículas. Sedimentação. Centrifugação. Separação de sólidos (ciclones). Fluidização. Flotação. Elutriação. Transporte vertical e horizontal de partículas. Agitação e mistura de fluidos.

102203 - Operações Unitárias II  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 102201 e 102222

Ementa: Trocadores de calor. Evaporação industrial. Geração de vapor (caldeiras). Cristalização. Refrigeração industrial.  
102204 - Operações Unitárias III  
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 102203 e 102223

Ementa: Operações de transferência de massa. Destilação. Extração. Secagem. Adsorção. Adorção. Processos de separação por membranas.  
102205 - Laboratório de Operações Unitárias  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.00.4 Pré-requisito: 102204

Ementa: Operações de transferência de massa. Destilação. Extração. Secagem. Adsorção. Adorção. Processos de separação por membranas.  
102206 - Termodinâmica Aplicada  
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0  
Pré-requisito: 106207

Ementa: Práticas de laboratório ilustrativas dos conteúdos teóricos das disciplinas 102202, 102203,102204, 102206, 102207 e 102208.  
102206 - Termodinâmica Aplicada  
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0

Ementa: Grandezas e Conceitos Fundamentais. Princípios da Termodinâmica. Propriedades Termodinâmicas dos Fluidos. Equilíbrio de Fases. Equilíbrio Químico. Predição de Propriedades Termodinâmicas. Máquinas Térmicas. Termodinâmica de Processos.  
102207- Cinética Química e Reatores Homogêneos  
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 105136 e 106207

Ementa: Aspectos básicos do projeto de reatores. Cinética química: balanços molares, leis de velocidade, reações simples, reações múltiplas, mecanismos reacionais. Obtenção e análise de dados cinéticos. Reatores ideais. Projeto de reatores isotérmicos e não-isotérmicos. Otimização de sistemas reacionais. Distribuições de tempo de residência para reatores homogêneos. Modelos para reatores não-ideais.  
102208 - Catálise e Reatores Heterogêneos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 102207

Ementa: Catálise heterogênea e reatores catalíticos. Catalisadores sólidos: propriedades, caracterização e preparação. Adsorção. Cinética das reações heterogêneas. Difusão externa. Reação e difusão em catalisadores porosos. Balanços de conservação. Principais reatores heterogêneos. Projeto de reatores heterogêneos. Desativação de catalisadores.  
102221 - Mecânica dos Fluidos  
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0Pré-requisito: 105133 e 105136

Ementa: Conceitos, definições e unidades. Estática dos Fluidos Fundamentos da análise de escoamento. Equações conservacionais (balanço de massa, quantidade de movimento e energia) para um fluido em escoamento. Equações da dinâmica de fluidos. Análise dimensional e similaridade. Escoamento laminar e escoamento turbulento. Teoria da camada-limite. Sistemas de tubulação. Máquinas de fluxo. Escoamento compressível.  
102222 - Transferência de Calor  
Cr:06 CH: 90 PEL: 4.02.0Pré-requisito: 102221 e 105137

Ementa: Modos de transmissão de calor: aspectos gerais e leis básicas. Condução de calor (condução unidimensional em regime estacionário, condução bidimensional em regime estacionário e condução em regime transiente). Convecção de calor. Radiação térmica.  
102223 - Transferência de Massa  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 102222

Ementa: Conceitos, difusão e convecção mássica, leis básicas. Coeficientes e mecanismos de difusão. Equações conservacionais para a transferência de massa. Difusão aplicações. Convecção mássica e aplicações. Transferência simultânea de calor e massa. Transferência de massa entre fases. Coeficientes de transferência de massa.  
102223 - Transferência de Massa  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 102222

Ementa: Conceitos de fenômenos de Transporte Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.00.4Pré-requisito: 102223

Ementa: Práticas de laboratório ilustrativas dos conteúdos teóricos das disciplinas 102221, 102222 e102223.

102231 - Bioquímica Industrial  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.002 Pré-requisito: 106204 e 106210

Ementa: Introdução. Biomoléculas: aminoácidos, proteínas, enzimas, vitaminas, carboidratos e lipídios. Catabolismo dos Glicídios. Anabolismo protéico. Microorganismos. Bioquímica Microbiana. Termodinâmica do metabolismo. Cinética de crescimento microbiano. Caminhos metabólicos.  
102232 - Bioengenharia  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 102231

Ementa: Fases de desenvolvimento de processos biotecnológicos. Cinética dos processos fermentativos-cinética de utilização de substrato. Obtenção de produtos, produção de biomassa. Fenômenos de transporte em sistemas microbiológicos – aeração, agitação, troca de calor, variação de escala. Configuração de processos biotecnológicos, batelada, contínuo e semi-contínuo. Tipos de bioreatores. Estruturação de um projeto industrial.  
102241 - Ecologia e Controle da Poluição  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 100 créditos

Ementa: Noções gerais de Ecologia. O Desenvolvimento e o meio ambiente. Os recursos ambientais: ar, solo e água. Legislação Ambiental: Federal, Estadual e Municipal. Ambientes marinhos e Manguezais. Resíduos sólidos. Problemas causados pelo lixo. Agrotóxicos. Poluição sonora. Gestão Ambiental. Noções de Tratamento de Efluentes. Planejamento e Controle das condições ambientais. Projetos. Seminários  
102242 - Higiene e Segurança do Trabalho  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 100 créditos

Ementa: Introdução à Higiene e Segurança do Trabalho. Aspectos humanos, sociais e econômicos da Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação (Normas Resolutivas). Programas de controle relativos ao homem e ao ambiente. Ergonomia. Ambiente de Trabalho e a saúde ocupacional. Acidentes e doenças profissionais. Estatísticas e custos dos acidentes. Avaliação e controle de riscos em ambientes de trabalho e agentes causadores. Proteção coletiva e individual para os trabalhadores. Toxicologia industrial. Arranjo físico, sinalização, cor e organização nos locais de trabalho. Máquinas, equipamentos, transportadores e ferramentas manuais. Segurança na construção civil. Primeiros socorros. Proteção e combate a incêndios.Projetos. Seminários.

102243 - Tratamento de Efluentes Líquidos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 102202 e 102241

Ementa: Introdução. Características dos despejos industriais e domésticos. Pré-tratamento e tratamento primário. Aeração. Tratamento secundário. Tratamento terciário. Tratamento e disposição final de lodo.  
102251 - Ciência dos Materiais  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0Pré-requisito: 106203 e 106210

PORTARIA Nº 1138  
DE 07 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.019493/11-98, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 09/06/2009 a 09/06/2011, em regime de Dedicacão Exclusiva, o Professor MARCIA REGINA PEREIRA ATTIE Matrícula SIAPE nº 13680707, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

PORTARIA Nº 1139  
DE 07 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.006205/12-80, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 12/12/2008 a 12/12/2010, em regime de 40 horas semanais, o Professor EDMEA FONTES DE OLIVA COSTA Matrícula SIAPE nº 4264887, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CONEPE  
Indica Entidade para representante da Comunidade. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o fim do mandato dos representantes da comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º Artigo 14 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Movimento Popular de Saúde – MOPS, para compor o CONEPE na qualidade de representante da comunidade de acordo com o disposto no § 7º Artigo 14 do Estatuto da UFS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012  
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2012/CONEPE  
Autoriza o Departamento de Administração Acadêmica registro de disciplina no Histórico Escolar.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a retenção de alunos da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar

as decisões emanadas dos Colegiados de Cursos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, ao analisar o processo nº 2738/12-10;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Departamento de Administração Acadêmica – DAA, lançar nos Históricos dos alunos as disciplinas obrigatórias cujas equivalências foram deferidas pelos colegiados de curso, mesmo que o aluno ainda não tenha o(s) pré-requisito(s).

Parágrafo Único: O lançamento da disciplina de que trata o caput deste artigo não assegura ao aluno o ganho automático do(s) pré-requisito(s).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012  
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2012/CONEPE  
Aprova alteração do Pré-Requisito de disciplina do Curso de Graduação em Química Bacharelado.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO O Parecer CNE/CES 1.303/2001 e a Resolução CNE/CES 08 de 11 de março de 2002 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 85.877 de 07/04/1981 que estabelece normas para a execução da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e a Resolução Normativa CPQ nº 36 de 25/04/1974 que dá atribuições aos profissionais da Química;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento e Colegiado dos Cursos de Química;

CONSIDERANDO que a quebra do pré-requisito da disciplina visa evitar prejuízos aos alunos concludentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 22.461/11-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Pré-requisito da disciplina 106375 - Estágio Supervisionado em Química de 170 créditos para 140 créditos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera as Resoluções nº 203 e 204/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012  
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2012/CONEPE  
Aprova alterações das Normas de Atividades Complementares do curso de graduação em Fonoaudiologia e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/ CONEPE, que aprova a regulamentação do plano de reestruturação e expansão da Universidade Federal de Sergipe REUNI-UFS;

CONSIDERANDO atividades complementares como componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA, ao analisar o processo nº 15.686/11-70;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações nas Normas de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, de acordo com o anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 161/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012.  
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2012/CONEPE  
ANEXO

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

CAPÍTULO I  
NATUREZA

Art. 1º As atividades complementares visam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, reconhecendo habilidades e competências que complementam o currículo que compõe o plano de estudos.

Parágrafo Único: Entende-se como atividades complementares as de caráter extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II  
OBJETIVO

Art. 2º Como objetivo geral pretende levar ao discente uma diversificação na sua formação, colocando-o em contato com atividades desenvolvidas em sua área específica e áreas correlatas, constituindo-se numa alternativa para uma relação de maior afinidade com a produção do conhecimento, nos aspectos epistemológicos e na dimensão social, oportunizando ao aluno o desenvolvimento de habilidades, como autonomia, crítica e criatividade.

CAPÍTULO III  
ATIVIDADES RECONHECIDAS

Art. 3º São consideradas atividades complementares:

I.programas de pesquisa e iniciação científica;

II.participação em eventos científicos;

III.programas de extensão;

IV.participação em atividades de extensão em ligas acadêmicas;

V.organização de atividades científicas e eventos institucionais;

VI.estágios extracurriculares;

VII.trabalhos de estudo multidisciplinar;

VIII.trabalhos desenvolvidos sob orientação docente;

IX.publicação de artigo científico em periódico indexado;

X.publicação de artigos completos em anais de eventos científicos;

XI.publicação de resumos de trabalhos;

XII.apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, nacional ou internacional;

XIII.representação estudantil no colegiado do curso, e,

XIV.participação em atividades comunitárias promovidas pela Universidade Federal de Sergipe ou pela Pró-Reitoria de extensão.

Parágrafo Único: O Colegiado do Curso terá autonomia para inclusão ou exclusão de atividades no grupo acima listado, na dependência dos interesses e peculiaridades do curso.

CAPÍTULO IV  
PROGRAMAS DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 4º Entende-se por Iniciação Científica as atividades de pesquisa ou inovação realizadas a partir de programas institucionais tais como o PIBIC, PIIC e o PIBIT, bem como outras de iniciativa do Núcleo de Fonoaudiologia.

Parágrafo Único: Deve haver, necessariamente, a orientação e/ou co-orientação de um professor do Núcleo de Fonoaudiologia ou de docente previamente aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º Para efeito de validação desta atividade são exigidos:

I.quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promo-



tora, ou;  
II.quando departamentais, um plano de atividades aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Para conversão da atividade complementar de Iniciação Científica em créditos são exigidos:

I.relatório técnico que contemple os itens abaixo:

- a)Introdução;
- b)Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- d)Revisão da literatura;
- e)Material e métodos;
- f)Discussão e resultados;
- Considerações finais, e,
- hReferências bibliográficas.

II.elaboração de artigo referente à atividade, para publicação;

III.submissão de trabalho ao Congresso de Iniciação Científica da UFS e de outra instituição.

§ 1º As atividades de Iniciação Científica, com dedicação de 20 horas semanais por parte do aluno, equivale a 04 (quatro) créditos, para cada seis meses de participação.

§ 2º O aluno poderá obter no máximo 08 (oito) créditos, nessa atividade, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

Art. 7º A nota final atribuída à atividade complementar de Iniciação à Pesquisa será definida pelo professor orientador, considerando os itens elencados no artigo 6º deste regulamento.

#### CAPÍTULO V

##### EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 8º Entende-se por Participação em Eventos, a participação do aluno em seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero, na condição de ouvinte, seja na área de fonoaudiologia e/ou outras áreas de caráter técnico-científico.

Art. 9º Para efeito de comprovação de realização da atividade de Participação em Eventos são exigidos documentos originais comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos.

§ 1º O certificado, acompanhado de cópia simples, deverá ser entregue no Colegiado do Curso, na data exigida.

§ 2º O Colegiado do Curso verificando a autenticidade da cópia, devolverá o original ao aluno com o carimbo de recebimento e, depois de aberto processo, encaminhará ao Relator designado para análise e deliberação.

§ 3º O relator do processo, após avaliação positiva do conteúdo do evento, autorizará que seja computada a carga horária indicada em formulário específico.

Art. 10. Cada evento assistido terá carga horária computada com equivalência de créditos na integralização acadêmico-curricular do aluno participante, conforme o regulamento da instituição.

Parágrafo Único: Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 06 (seis) créditos; respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

Art. 11. A nota final atribuída à atividade complementar de Participação em Eventos será definida por um professor do Núcleo de Fonoaudiologia escolhido pelo Colegiado do Curso, observando-se a proximidade do evento com a área e pertinência para a formação.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Art. 12. Entende-se como Programa de Extensão as atividades de extensão realizadas a partir de programas institucionais, o PIBIX, bem como de iniciativa do Núcleo de Fonoaudiologia.

Art. 13. Para efeito de comprovação de realização dessa atividade serão exigidos:

I.quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora;

II.quando do Núcleo de Fonoaudiologia, um plano de atividades orientado por um professor do Núcleo e analisado por outro docente da área ou áreas afins, ou professor da UFS com a anuência do Colegiado do Curso.

Art. 14. Para conversão da atividade complementar de Programa de Extensão em créditos será exigido relatório da atividade com os seguintes itens:

- I.Introdução;
- II.Objetivo geral;

III.Objetivos específicos;

IV.Revisão da literatura;

V.Material e métodos;

VI.Discussão e resultados;

VII.Considerações finais, e,

VIII.Referências bibliográficas.

§ 1º A participação em Programas de Extensão, com dedicação de 20 horas semanais por parte do aluno, equivale a 04 (quatro) créditos.

§ 2º Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 08 (oito) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pelas Normas do Sistema Acadêmico da UFS.

Art. 15. A nota final atribuída à atividade complementar de Programas de Extensão será definida pelo professor orientador considerando os itens elencados no artigo 14 deste regulamento.

#### CAPÍTULO VII

##### ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM LIGAS CADEMICAS

Art. 16. Entende-se como atividade de extensão em Ligas Acadêmicas aquelas que fizerem parte de algum programa institucional e aprovadas pelo respectivo colegiado.

Art. 17. Para efeito de comprovação de realização dessa atividade serão exigidos os documentos da instituição promotora.

§ 1º A participação em atividades de extensão, com dedicação de 20 horas semanais por parte do aluno, equivale a 04 (quatro) créditos, para cada seis meses de participação.

§ 2º Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 08 (oito) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pelas Normas do Sistema Acadêmico da UFS.

#### CAPÍTULO VIII

##### ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 18. Entende-se como Organização de Eventos Científicos as atividades em que o aluno participa da organização de eventos como congressos, seminários, dentre outros, assumindo funções definidas, com atribuições desde a concepção do evento até a realização deste.

Art. 19. Para efeito de comprovação da atividade de Organização de Eventos é exigido o documento original comprobatório emitido pelo órgão responsável.

Art. 20. Para conversão da atividade complementar de Organização de Eventos em créditos é exigida a documentação citada no artigo 19.

§ 1º A cada evento organizado o aluno receberá 02 (dois) créditos.

§ 2º Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 04 (quatro) créditos; respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

Art. 21. A nota final atribuída à atividade complementar de Organização de Eventos será definida pela análise do projeto de concepção do evento, apresentado antes da realização deste e de relatório de execução, apresentado após a execução do mesmo.

#### CAPÍTULO IX

##### ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Art. 22. Entende-se por estágios extracurriculares aqueles desenvolvidos, sob supervisão, fora da proposta curricular do curso e em instituições regulamentadas na Central de Estágios da UFS e aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 23. Para efeito de comprovação de realização da atividade de estágios extra-curriculares é exigido o documento comprobatório emitido pelo órgão responsável pelo estágio, necessário para a conversão da atividade complementar em créditos.

§ 1º O estágio extracurricular, com dedicação de 20 horas semanais por parte de aluno, equivale a 02 (dois) créditos, para cada seis meses de participação.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

§ 3º A nota do estágio será atribuída pelo supervisor responsável que deverá entregá-la junto com o parecer de desempenho, sendo que será considerado aprovado o discente que apresentar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

#### CAPÍTULO X

##### TRABALHOS DE ESTUDO MULTIDISCIPLINAR

Art. 24. Entende-se como trabalho de estudo multidisciplinar aquele relacionado com o campo fonoaudiológico e aquele relacionado às outras áreas correlatas, orientado por professor da UFS.

§ 1º Para cada trabalho finalizado e apresentado serão computados 2 (dois) créditos, cabendo ao professor orientador a atribuição de nota para cada aluno orientado. O professor deverá entregar junto com a nota o parecer de desempenho.

§ 2º Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 04 (quatro) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pelas Normas do Sistema Acadêmico da UFS.

#### CAPÍTULO XI

##### TRABALHOS DESENVOLVIDOS SOB ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 25. Entende-se por trabalhos desenvolvidos sob orientação docente aqueles executados em organizações não governamentais, de assistência social, instituições que contemplem ações para profissionais de Fonoaudiologia, trabalhos comunitários ou similares, com relevância social.

Art. 26. Para efeito de validação da atividade de trabalhos desenvolvidos sob orientação docente são exigidos:

I. quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora, ou,

II.quando pelos docentes da UFS, um plano de atividades apreciado e julgado pelo Colegiado do Curso seguindo as diretrizes do Núcleo de Fonoaudiologia.

Art. 27. Para conversão da atividade complementar de trabalhos desenvolvidos com orientação docente em créditos é exigido um relatório simplificado contendo objetivo, método, atividades desenvolvidas, discussão e resultados e aprovação no Colegiado do Curso.

§ 1º Os trabalhos serão desenvolvidos apenas após aprovação do Colegiado do Curso.

§ 2º Os trabalhos, com dedicação de 20 horas semanais por parte do aluno, equivale a 02 (dois) créditos, para cada seis meses de atividades.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

§ 4º A nota referente ao trabalho desenvolvido será atribuída pelo professor responsável que deverá entregá-la junto com o parecer de desempenho, sendo que será considerado aprovado o discente que apresentar nota superior a 5,0 (cinco).

#### CAPÍTULO XII

##### PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM PERIÓDICO INDEXADO

Art. 28. Os artigos podem discorrer sobre temas desenvolvidos em disciplinas do curso, grupos de pesquisa, atividades de iniciação científica, estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos de caráter multidisciplinar, trabalhos sob orientação docente, atividades de extensão, dentre outros.

Art. 29. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia do artigo.

§1º Cada artigo equivale a 03 (três) créditos, sendo consideradas válidas as publicações conjuntas.

§ 2º Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 09 (nove) créditos.

§ 3º O aluno que tiver sua publicação aceita receberá a nota máxima.

#### CAPÍTULO XIII

##### PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 30. Os artigos podem discorrer sobre temas desenvolvidos em disciplinas do curso, grupos de pesquisa, atividades de iniciação científica, estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos de caráter multidisciplinar, trabalhos sob orientação docente, atividades de extensão, dentre outros.

Art. 31. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia dos anais.

§1º Cada artigo equivale a 02 (dois) créditos, sendo consideradas válidas as publicações conjuntas.

§2º Com essa atividade o aluno poderá obter no máximo 06 (seis) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

§ 3º O aluno que tiver sua publicação aceita receberá a nota máxima.

#### CAPÍTULO XIV

##### PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE TRABALHOS

marketing, finanças, recursos humanos, materiais.

3. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO NÚCLEO DE ENGENHARIA AMBIENTAL  
112010 - Manejo de Recursos Naturais  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271-219005- 112002

Ementa: Conceitos e definições de manejo. O manejo sustentável. Planejamento das operações de manejo.Ações de manejo e uso dos recursos naturais.Legislação para o manejo. Equilíbrio natural e a produtividade. Preservação dos recursos naturais. Serviços ambientais e os sistemas de monitoramentos.

Manejo voltado para a conservação. Manejo agroecológico e econômico. Restauração ambiental. 112022 - Produção Mais Limpa  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112040

Ementa: Introdução e Conceitos Básicos. Principais Poluentes e Seus Impactos Ambientais. Hierarquia na Gestão de Resíduos. Inventário de Resíduos de Processos. Identificação e Avaliação de Oportunidades de Prevenção à Poluição. Substituição de Materiais e Produtos. Modificação de Processos. Aumento da Eficiência Energética. Minimização de Resíduos. Redução da Toxicidade de Resíduos. Integração Mássica em Processos. Reuso e Reciclagem. Requisitos Gerenciais. Gerenciamento de Programas de Produção Mais Limpa. Barreiras à Prevenção da Poluição. Projetos Voltados para o Meio Ambiente. Análise do Ciclo de Vida de Produtos. 112023 - Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101277 - 112060

Ementa: Noções de Toxicologia Ambiental e Efeitos dos Contaminantes sobre a Biota. Aspectos Legais e Normativos. Prevenção à Poluição. Classificação de Resíduos segundo as Normas Brasileiras. Principais Fontes de Resíduos Perigosos. Inventário de Resíduos Perigosos. Passivos Ambientais. Compatibilidade Química Resíduo-Resíduo e Resíduo-Recipiente. Coleta e Armazenamento de Resíduos Perigosos. Áreas de Transbordo. Transporte de Resíduos Perigosos. Principais Técnicas de Tratamento de Resíduos Perigosos. Destinação Final de Resíduos Perigosos. Monitoramento de Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos. Como Lidar com Derramamentos Acidentais. Planos de Contingência e de Emergência.

112026 - Recuperação de Áreas Degradadas  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271

Ementa: Introdução e Conceitos Básicos. Processos de Degradação de Ecossistemas A Natureza da Degradação Ambiental. Aspectos Legais. Aspectos Sócio-Econômicos. Aspectos Toxicológicos e Riscos Ambientais. Técnicas para Avaliação da Extensão da Contaminação. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. Estudos de Casos. Remoção das Fontes de Contaminação. Restrições de Uso da Área. Rotas de Recuperação. Remoção do Material Contaminado. Técnicas de Contenção de Contaminantes no Sítio. Técnicas de Recuperação in Situ. Tratamento de Contaminantes ex Situ. Recomposição Topográfica. Reintrodução de Animais e Plantas. 112030 - Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental I  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 240 créditos

Ementa: a ser definida pelo colegiado.

112031 - Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental II  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112030

Ementa: A ser definida pelo colegiado.

112041 - Análise de Riscos Ambientais  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112040

Ementa: Conceitos de riscos; vulnerabilidade e acidente. O ciclo de desastres. Tipos de riscos e as suas características. Métodos de análise de riscos ambientais: caracterização; procedimentos de análise; abordagem quali-quantitativa; análise preliminar de risco; análise da árvore de falha; análise de causa e consequência. Mapeamento e avaliação de riscos ambientais. Estudos de casos.

112042 - Avaliação e Perícia Ambiental  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112040

Ementa: Os sistemas ambientais e as suas interferências. A quantificação de um dano ambiental. A vulnerabilidade ambiental. A quantificação de um dano ambiental. Direito ambiental. Meios processuais de proteção ambiental. Ação civil pública e demanda por perícia ambiental. Exemplos de casos.

112043 - Valoração de Sistemas Ambientais  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112040

Ementa: Princípios de economia ambiental.

Os bens e serviços ambientais. Impactos das atividades econômicas. Contabilidade ambiental. Análise econômica de projetos de desenvolvimento setorial.Técnica de avaliação contingente.Técnicas de monetizar as perdas e ganhos ambientais. Técnicas de estimação de benefícios e serviços.

112080 - Planejamento Urbano e Zoneamento Ambiental  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271 - 219005 - 112002

Ementa: Introdução à cidade: estudo histórico da evolução e racionalização dos traçados das cidades.

Influência de fatores climatológicos. Determinação de conforto urbano. Sistema de planejamento urbano.

Lei do uso e parcelamento do solo. Estudo da correlação das cidades, seus zoneamentos, suas condições de tráfego e corrente circulatória. O zoneamento e o controle ambiental.

112082 - Modelagem de Sistemas Ambientais  
Cr: 04 CH: 30 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112002 - 101271

Ementa: Sistema e modelos. Características e potencial da modelagem. Caracterização do sistema ambiental. Modelos para análise morfológica de sistemas. Modelos sobre mudanças e dinâmica evolutiva dos sistemas. Abordagens na avaliação das potencialidades ambientais. Uso de modelos no planejamento ambiental e tomadas de decisão.

112091 - Seminários em Engenharia Ambiental  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 240 créditos

Ementa: A ser definida pelo colegiado.

4. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS/NÚCLEOS  
101276 - Proteção Ambiental  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 101271

Ementa: Sistema de gestão ambiental. Instrumentos de gestão ambiental. Estrutura organizacional para a gestão municipal do meio ambiente.

401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral. - de LIBRAS.

403131 - Climatologia Sistemática  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução a metodologia e observações meteorológicas. Estruturas atmosféricas e os mecanismos elementares no sentido vertical. O processo de aquecimento da atmosfera: fenômenos radiativos e a temperatura. Os movimentos laterais da atmosfera. Estabilidade e instabilidade na atmosfera. Condensação e precipitação. Os grandes centros de ação e fluxo. Descontinuidade climática. A dinâmica atmosférica da América do Sul. Divisões climáticas.

403174 - Planejamento Geo-ambiental  
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Métodos e indicadores de sistemas ambientais. Perícia ambiental. Licenciamento ambiental.

EIA/ RIMAS. Legislação Ambiental. Planejamento e gestão. Degradação e Dano ambiental. Subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais. Aplicações práticas.

#### ANEXO V

##### TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – BACHARELADO

##### ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL-ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA

##### CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH

102338-Microbiologia Geral-04-60-111156- Microbiologia Geral-04-60

104631-Eletrotécnica Geral-04-60-107147-Eletrotécnica Geral-04-60

201031-Ecologia I-03-45-219005-Ecologia Geral-03-45

Sala das Sessões, 26 de março de 2012

##### RESOLUÇÃO Nº 27/2012/CONEPE

Aprova alterações na Resolução 146/2009/CONEPE e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste nas Normas do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Secretariado Executivo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do trabalho final de curso como atividade de síntese e integração

de conhecimento para os Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, ao analisar o processo nº 21.616/11-79;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 18 do Anexo I da Resolução nº 146/2009/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

Art. 18. A avaliação do trabalho de TCC II constará de duas etapas:

I. avaliação do texto com nota máxima de 7.

II.defesa oral do trabalho com nota máxima de 3.

Art. 2º Alterar o Anexo IV da Resolução nº 146/2009/CONEPE conforme o Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 146/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos

Subrinho

PRESIDENTE

ANEXO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título:

Aluno (a):

Orientador (a):

Avaliadores:

Críticos-Nota Máxima-Nota Atribuída

Avaliador 1-Avaliador 2-Avaliador 3

Problemas e objetivos

Devem ser viáveis, exequíveis, claros e coerentes com a proposta de estudo.-1,0—

Metodologia

Estar adequada ao tipo de estudo e descrever com clareza os meios utilizados para responder ao problema e aos objetivos propostos.-1,0—

Fundamentação teórica

Possuir fontes bibliográficas confiáveis, atualizadas e variadas (livros, artigos, dissertações, teses, etc.), que fundamentem a pesquisa e abordem a temática do estudo. -2,0—

Análise dos dados e conclusões

Apresentar capacidade de interpretação e análise crítica da realidade encontrada.-2,0—

Redação e formatação

Ser clara, coerente, com grafia correta, objetiva e de fácil compreensão. A formatação deve seguir as normas da ABNT.-1,0—

Apresentação da monografia

O aluno deve apresentar domínio e clareza do conteúdo, usar corretamente a linguagem e os materiais audiovisuais, bem como, ter capacidade de síntese ao responder questionamentos.-3,0—

TOTAL-10,0—

NOTA

RESULTADO FINAL:

( ) Aprovado (

) Aprovado com sugestões

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 190 créditos
Ementa: Metodologia da Pesquisa: Desenvolvimento de Pesquisa. Interpretação de Resultados de Pesquisa. Elaboração e Interpretação de Relatórios Científicos.

101321 - Geologia para Engenharia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: O Planeta Terra. Ciclo Geológico. Minerais. Rochas Ígneas e Magmáticas. Rochas sedimentares. Rochas Metamórficas. Intemperismos: Físico, Químico e Biológico. Parâmetros Geotécnicos classificatórios. Perfil de Alteração. Uso de Rochas na construção civil. Caracterização de Maciços Rochosos. Mapas e perfis Topográficos. Geologia de Sergipe. Aulas de Campo

101322 - Mecânica dos Solos I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 101321

Ementa: Mecânica dos Solos: Histórico. Conceituação, Importância, Aplicação a Engenharia Civil.

Origem e Natureza dos Solos. O Estado do Solo: Granulometria, Índices Físicos, Propriedades da Fração Argilosa, Compacidade e Consistência. Sistemas de Classificação de Solos. Compactação e CBR. Tensões Geostáticas e Pressão Neutra. Introdução à Investigação do Subsolo. Introdução à Hidráulica do Solo. Ensaios de Laboratório.

101331 - Hidráulica

Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: 102221

Ementa: Movimento d’água em condutos. Condutos forçados: perda de carga, Dimensionamento de Conjunto Elevatório. Cavitação. Condutos livres. Regime de Fluxo uniforme. Dimensionamento de condutos livres. Hidrometria em laboratório.

102207 - Cinética Química e Reatores Homogêneos
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisitos: 105136-112050

Ementa: Aspectos básicos do projeto de reatores. Cinética química: balanços molares, leis de velocidade, reações simples, reações múltiplas, mecanismos reacionais. Obtenção e análise de dados cinéticos.

Reatores ideais. Projeto de reatores isotérmicos e não-isotérmicos. Otimização de sistemas reacionais.

Distribuições de tempo de residência para reatores homogêneos. Modelos para reatores não-ideais. 102221 - Mecânica dos Fluidos
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 105133 - 105136

Ementa: Conceitos, definições e unidades. Estática dos Fluidos Fundamentos da análise de escoamento.

Equações conservacionais (balanço de massa, quantidade de movimento e energia) para um fluido em escoamento. Equações da dinâmica de fluidos. Análise dimensional e similaridade. Escoamento laminar e escoamento turbulento. Teoria da camada-limite. Sistemas de tubulação. Máquinas de fluxo. Escoamento compressível.

102227 - Fenômenos de Transporte II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 102221-105137

Ementa: Modos de transmissão de calor. Condução. Convecção. Radiação. Transferência de massa por difusão e convecção.

102242 - Higiene e Segurança do Trabalho

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 100 créditos

Ementa: Introdução à Higiene e Segurança do Trabalho. Aspectos humanos, sociais e econômicos da Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação (Normas Resolutivas). Programas de controle relativos ao homem e ao ambiente. Ergonomia. Ambiente de Trabalho e a saúde ocupacional. Acidentes e doenças profissionais. Estatísticas e custos dos acidentes. Avaliação e controle de riscos em ambientes de trabalho e agentes causadores. Proteção coletiva e individual para os trabalhadores. Toxicologia industrial. Arranjo físico, sinalização, cor e organização nos locais de trabalho. Máquinas, equipamentos, transportadores e ferramentas manuais. Segurança na construção civil. Primeiros socorros. Proteção e combate a incêndios. Projetos. Seminários. 111156 - Microbiologia Geral
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Noções básicas. Microorganismos. Estrutura de microorganismos. Classificação e caracterização. Metabolismo microbiano. Cinética e crescimento microorganismos. Métodos de controle de microorganismos. Noções de genética microbiana. 103201 - Introdução a Ciência da Computação

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105131
Ementa: Conceitos gerais. Algoritmos e Fluxogramas. Programação Científica. Funções e Procedimentos.

104518 - Física A

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105131 – 105134

Ementa: Equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Dinâmica de sistemas não interagentes de muitas partículas. Elementos de termodinâmica.

104519 - Física B

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 104518

Ementa: Introdução à mecânica relativística. Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Interação elétrica: campo elétrico, lei de Gauss, corrente elétrica, propriedades elétricas da matéria. Interação magnética: campo magnético, lei de Ampère, propriedades magnéticas da matéria. Eletrodinâmica: lei de Faraday e equações de Maxwell. 104521 - Física C

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 104519

Ementa: Oscilações simples com um e muitos graus de liberdade e oscilações forçadas. Propagação unidimensional, bidimensional e tridimensional de ondas. Reflexão e modulação, pulsos de ondas.

Pacotes de onda. Polarização, interferência e difração de ondas. Elementos de física moderna 104522 - Laboratório de Física A

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: 105131-105134

Ementa: Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre mecânica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido e sobre termodinâmica básica.

104523 - Laboratório de Física B

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: 104518-104522

Ementa: Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre a interação gravitacional,

interação elétrica, interação magnética, propriedades elétricas da matéria, propriedades magnéticas da matéria e sobre eletrodinâmica.

104524 - Laboratório de Física C

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: 104519-104523

Ementa: Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre oscilações simples e forçadas; sobre propagação, reflexão, polarização, interferência e difração de ondas e sobre física moderna. 107147 - Eletrotécnica Geral
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 104519

Ementa: Corrente alternada. Transformador. Motores de indução trifásicos. Gerador síncrono trifásico.

Motor síncrono trifásico. Geradores de correntes contínuas. Motores de corrente contíunua.

105131 - Cálculo I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Limites e Continuidades de Funções. Derivadas e aplicações. Funções transcendent es elementares. Regra de “L’Hospital. Integral Indefinida. Técnicas de Integração.

105132 - Cálculo II

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105131 - 105134

Ementa: Integral definida e aplicações. Sequências e séries. Curvas planas e coordenadas polares. Curvas no espaço. Derivadas parciais e aplicações. 105133 - Cálculo III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 105132

Ementa: Integrais duplas e triplas. Integrais sobre curvas e superfícies. Operadores diferenciais clássicos. Teoremas de Green, Gauss e Stokes.

105134 - Vetores e Geometria Analítica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: O Plano. Vetores no plano e o estudo da reta no plano. Estudo das cônicas. O espaço. Vetores no espaço. Estudo do plano. A esfera. Estudo das quadráticas.

105136 - Equações Diferenciais Ordinárias

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105132

Ementa: Existência e unicidade de solução. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem com aplicações. Equações diferenciais ordinárias lineares com aplicações. Soluções analíticas, método de Frobenius. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais lineares.

105137 - Equações Diferenciais Parciais

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105136

Ementa: Modelos matemáticos. Elementos da análise de Fourier. Séries de Fourier. Transformada de

Fourier. Problemas de Sturm – Liouville. Autovalores e autofunções. Polinômios ortogonais. Funções de Bessel. Equações diferenciais parciais. Métodos da separação de variáveis, da função de Green e da expansão em autofunções.

105171 - Cálculo Numérico I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 103201

Ementa: Teoria dos Erros. Zeros de funções. Sistemas lineares. Interpolação. Aproximação. Integração e diferenciação numérica.

106201 - Química I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Reações químicas: estequiometria, equilíbrio, cinética e termodinâmica. Líquidos e soluções: propriedades e estequiometria. Gases ideais. Fundamentos de eletroquímica.

106202 - Química Experimental I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental.

Técnicas Básicas de laboratório. Experimentos baseados conteúdos de Química I (106201) e propriedades dos elementos e compostos químicos. 106204 - Química Analítica I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 106201

Ementa: Equilíbrio homogêneo: Ácidos e Bases. Complexos. Equilíbrios heterogêneos: solubilidade.

Bases gerais da gravimetria. Bases gerais da volumetria. Titulometria de neutralização, precipitação, complexação e óxido-redução.

106209 - Química Orgânica I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 106201

Ementa: Estrutura e nomenclatura das moléculas orgânicas. Ligações químicas dos compostos orgânicos.

Estereoquímica. Hidrocarbonetos saturados e insaturados e suas reações. Substituição nucleofílica em carbono saturado. Benzeno, aromaticidade e substituição eletrofílica. Haletos de alquila, álcoois e éteres. 108021 - Estatística Aplicada

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução. Regras elementares de probabilidades. Distribuição binomial, de Poisson e normal.

População e amostra. Testes de bondade de ajustamento. Uso de transformações. Distribuição de certas estatísticas amostrais. Noções de testes de hipóteses. Noções de delineamento experimental.

Experimentos com um e dois fatores. Regressão e correlação. Sumário de controle de qualidade. 201011 - Biologia Geral

Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.03.2 Pré-requisito: -

Ementa: Citologia - A célula como unidade morfofuncional - procariontes e eucariontes – composição

química celular - membrana celular. Estrutura e fisiologia. Núcleo interfásico. Mitose e meiose. Duplicação, transcrição e tradução. Genética -

Cromossomos: estrutura, função, tipos e classificação. Comportamentos dos cromossomos durante a mitose e meiose. Aberrações cromossômicas numéricas e estruturais. Natureza do material genético e ação dos gens. Mutações. Lei de Mendel.

Embriologia: Biologia dos organismos pluricelulares. Noções gerais dos tecidos animais e vegetais. Noções de fisiologia vegetal. Ecologia e Evolução - A biosfera. Ecossistema. Comunidades e populações. Evolução: seleção natural e adaptação. Origem das espécies.

219005 - Ecologia Geral

Cr: 03 CH: 45 PEL: 2.00.1 Pré-requisito: -

Ementa: Histórico. Conceitos fundamentais em ecologia. Níveis hierárquicos de organização. Noções de Ecossistemas. Propriedades emergentes e propriedades coletivas nos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Noções de fatores limitantes e clima.

301011 - Introdução à Administração

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Importância do estudo da Administração. Inter-relacionamento com outras ciências. A importância das organizações na sociedade contemporânea. A administração como instrumento de mudanças sociais. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções gerais das áreas funcionais das empresas: produção,

Cidade Universitária, 11 de Maio de 2012

Art. 32. Os resumos podem discorrer sobre temas desenvolvidos em disciplinas do curso, grupos de pesquisa, atividades de iniciação científica, estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos de caráter multidisciplinar, trabalhos sob orientação docente, atividades de extensão, dentre outras.

Art. 33. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia do resumo dos anais.

§1º Cada resumo publicado equivale a 01 (um) crédito, sendo consideradas válidas as publicações conjuntas.

§ 2º Com essa atividade o aluno poderá obter no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

§ 3º O aluno que tiver sua publicação aceita receberá a nota máxima.

CAPÍTULO XV
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 34. Serão consideradas as apresentações de trabalhos (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similares, nacionais ou internacionais.

Art. 35. Para conversão da atividade complementar de trabalhos e comunicações em eventos será exigida a cópia do certificado que comprove a apresentação.

§1º Cada apresentação equivale a 01 (um) crédito.

§2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

§3º Após ter seu trabalho aceito e apresentado seguindo as normas do evento, o aluno receberá a nota máxima.

CAPÍTULO XVI
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 36. Será considerada participação em órgãos colegiados a representação estudantil no Colegiado do Curso ou outro órgão colegiado.

Art. 37. Para conversão da atividade complementar de participação em órgãos colegiados será exigida a cópia da portaria ou ata de nomeação que comprove a representação estudantil.

§1º Cada semestre de atividade em órgão colegiado equivale a 01 (um) crédito.

§2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

CAPÍTULO XVII

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS
Art. 38. Serão consideradas atividades comunitárias aquelas que potencializam a participação da população, como trabalhos comunitários e atividades de intercâmbio, promovidas pela UFS ou por outras instituições de ensino ou pesquisa.

Art. 39. Para efeito de validação da atividade são exigidos os documentos da instituição promotora.

§ 1º As atividades comunitárias de outras instituições deverão ser desenvolvidas apenas após aprovação do colegiado do curso.

§ 2º Os créditos serão contabilizados pela hora de participação na atividade.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 02 (dois) créditos, respeitando ainda no total o teto máximo de créditos de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

CAPÍTULO XVIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 40. Uma mesma atividade desenvolvida pelos alunos, ainda que se enquadre na definição de duas, ou mais atividades complementares reconhecidas neste regulamento, somente pode ser convertida em créditos uma única vez.

Art. 41. Será computado máximo de 60 (sessenta) horas por cada atividade complementar externa, a fim de não prejudicar a formação fundamental do aluno.

Art. 42. Compete ao Colegiado do Curso promover a validação da participação dos alunos nas atividades complementares.

Art. 43. O Colegiado do Curso, quando necessário, designará dentre os professores efetivos que compõem o quadro docente do Núcleo de Fonoaudiologia um coordenador para cada uma das turmas, havendo rodízio semestral.

Art. 44. A carga horária total das atividades complementares deverá obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 45. As atividades complementares deverão ser distribuídas e desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Parágrafo Único: O aluno deverá ter experiência em, no mínimo, duas modalidades de atividades complementares.

Art. 46. Não serão computadas como atividades complementares as horas das seguintes atividades:

LeLaboração de monografias;

III.estágio supervisionado obrigatório;

III.outras que, após apresentação e avaliação do certificado, forem indeferidas em parecer fundamentado do relator do processo referente a validação de atividade complementar.

Art. 47. Após analisada e validada a atividade complementar de que participou o aluno pelo Colegiado do Curso, deverá o processo ser encaminhado ao DAA para o devido registro da carga horária respectiva.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso que expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 49. O aluno deverá integralizar no máximo 180 horas ou 12 créditos em atividades complementares e deverá obedecer os limites definidos por atividade, de forma a estimular a pluralidade:

QUADRO-SÍNTESE

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES-Valor por atividade-MÁXIMO DE HORAS ATRIBUÍDAS

Programas de Pesquisa (participação com ou sem bolsa de iniciação científica).-4 créditos por semestre-8 créditos– 120h

Participação como ouvinte em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar.-1 crédito a cada 15 horas -6 créditos– 90h

Programas de extensão (participação com ou sem bolsa de iniciação à extensão).-4 créditos por semestre-8 créditos– 120h

Participação em atividades em ligas acadêmicas aprovadas pelo respectivo colegiado.-4 créditos por semestre-8 créditos– 120h

Organização de atividades científicas e eventos institucionais.-2 créditos por evento-4 créditos– 60h

Estágios extracurriculares sob supervisão em instituições regulamentadas na Central de Estágios e aprovada pelo colegiado do curso.-2 créditos por semestre-4 créditos– 60h

Trabalhos de estudo multidisciplinar

-2 créditos por trabalho-4 créditos– 60h

Trabalhos desenvolvidos sob orientação docente.-2 créditos por semestre-4 créditos– 60h

Publicação de artigo científico em periódico indexado.-3 créditos por publicação-9 créditos– 135h

Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos.-2 créditos por publicação-6 créditos– 90h

Publicação de resumos de trabalhos.-1 crédito por resumo publicado-4 créditos– 60h

Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, nacional ou internacional.-1 crédito por apresentação-4 créditos– 60h

Representação estudantil no Colegiado do Curso.-1 crédito por semestre-4 créditos– 60h

Participação em atividades comunitárias promovidas pela Universidade Federal de Sergipe ou por sua Pré-Reitoria de Extensão.-Crédito contabilizado pela hora de participação na atividade-2 créditos– 30h

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor no primeiro semestre de 2012, revoga as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 161/2009/ CONEPE.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 05/2012/CONEPE

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais para a tramitação do processo;

CONSIDERANDO que o mérito da solicitação foi julgado por uma Comissão constituída por professores com qualificação compatível com a área de conhecimento do curso realizado pelo recorrente;
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01/2007/CPG determina que a equivalência em relação ao currículo do curso ministrado pelo UFS deve

ser, no mínimo de 75%;

CONSIDERANDO que a Comissão de Revalidação comprovou que do total de disciplinas cursadas pelo recorrente, apenas uma é da mesma natureza do Curso ministrado na UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DOE SOUZA, ao analisar o processo nº 21.821/11-06;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Cássio Marcelo de Melo Santos, para revalidação do Diploma de Mestrado em Educação, realizado no Instituto pedagógico Latino Americano e Caribenho de Cuba (IPLAC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2012

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 25/2012/CONEPE

Aprova Termo de Convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe para implementação do Projeto “Mesário: um cidadão especial”.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Presidência do Tribunal Regional Eleitora de Sergipe através Ofício nº1-12/COPEG;

CONSIDERANDO a necessidade de Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe visando a captação voluntaria de mesários como atividade de extensão;

CONSIDERANDO a relevância acadêmica do projeto;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 3884/12-17;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe visando à implementação do Projeto “Mesário: um Cidadão Especial”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas anualmente 40 (quarenta) vagas no turno matutino.”

Art. 2º Substituir os Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 48/2009/CONEPE do curso de Engenharia Ambiental, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 3º Incluir o Anexo V, que versa sobre a Tabela de Equivalência do curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 48/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

#### ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – 112 (MATUTINO)

A composição curricular do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental está apoiada nos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Básicos, Núcleo Profissionalizante, Núcleo Específico e Núcleo Complementar. Os quadros a seguir são representativos das disciplinas que comporão os Núcleos.

Quadro 01 - Disciplinas do Núcleo Básico
Disciplina-Créditos-Carga Horária
Biologia Geral-5-75
Introdução à Engenharia Ambiental-2-30
Cálculo I-6-90
Cálculo II-6-90
Cálculo III-4-60
Vetores e Geometria Analítica-4-60
Química I-4-60
Química Analítica I-6-90
Química Experimental I-2-30
Química Orgânica I-4-60
Introdução à Ciência da Computação-4-60
Física A-4-60
Laboratório de Física A-2-30
Física B-4-60
Laboratório de Física B-2-30
Física C-4-60
Laboratório de Física C-2-30
Mecânica dos Fluidos-6-90
Química Analítica Ambiental-6-90
Resistências dos Materiais-4-60
Equações Diferenciais Ordinárias-6-90
Engenharia Econômica-4-60
Saneamento e Meio Ambiente-4-60
Legislação e Ética Profissional-1-15
Introdução à Administração-4-60
Expressão Gráfica I-4-60
Materiais de Construção I-4-60
Metodologia e Comunicação Científica-2-30
Total-110-1650

Quadro 02 – Disciplinas do Núcleo Profissionalizante
Disciplina-Créditos-Carga Horária
Geologia para Engenharia-4-60
Expressão Gráfica II-6-90
Cálculo Numérico I-4-60
Mecânica dos Solos I-4-60
Topografia I-4-60
Equações Diferenciais Parciais-6-90
Eletrotécnica Geral-4-60
Estatística Aplicada-4-60
Cartografia Digital para Engenharia Ambiental-4-60
Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental-4-60
Hidráulica-6-90
Hidrologia Aplicada-6-90
Ecologia Geral-3-45
Legislação Ambiental-2-30
Higiene e Segurança do Trabalho-4-60
Total-65-975

Quadro 03 – Disciplinas dos Núcleos Específicos e Complementar
Disciplina-Crédito-Carga Horária
Geotécnica Ambiental-4-60
Termodinâmica para Engenharia Ambiental-6-90
Microbiologia Geral-4-60
Cinética Química e Reatores Homogêneos-6-90
Fenômenos de Transporte II-4-60
Geoquímica para a Engenharia Ambiental-4-60
Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias -4-60
Sistema de Distribuição e Tratamento de Água-4-60
Processos de Separação em Engenharia Ambiental-4-60
Gestão de Recursos Hídricos-4-60
Sistema de Gestão e Avaliação de Impactos

Ambientais-4-60
Gestão de Resíduos Sólidos-4-60
Controle da Poluição Atmosférica-4-60
Opativa 1-4-60
Opativa 2-4-60
Opativa 3-4-60
Opativa 4-4-60
Opativa 5-4-60
Opativa 6-4-60
Trabalho de Conclusão de Curso -4-60
Estágio Supervisionado-20-300
Total-104-1560

ANEXO II
ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (MATUTINO)
Duração: de 5 a 8 anos

Créditos: Obrigatórios: 255
Opativos: 24
Atividade complementares: 08
Total de Créditos: 287
Carga Horária: 4.305
Créditos por semestre: Mínimo: 18
Médio: 30
Máximo: 36
CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PE.L-Pré-Requisito
PRIMEIRO SEMESTRE
101321-Geologia para Engenharia-4-60-4.00.0—
201011-Biologia Geral-5-75-3.03.2—
112020-Introdução à Engenharia Ambiental-2-30-2.00.0—
105131-Cálculo I-6-90-5.01.0—
105134-Vetores e Geometria Analítica-4-60-3.01.0—
106201-Química I-4-60-4.00.0—
101253-Expressão Gráfica I-4-60-2.02.0—
TOTAL DE CRÉDITOS-29-435--
SEGUNDO SEMESTRE
101254-Expressão Gráfica II-6-90-4.02.0-101253
103201-Introdução à Ciência da Computação-4-60-4.00.0-105131
106204-Química Analítica I-6-90-4.00.0-106201
106209-Química Orgânica I-4-60-4.00.0-106201
106202-Química Experimental I-2-30-0.00.2--
104518-Física A-4-60-4.00.0-105131 - 105134
104522-Laboratório de Física A-2-30-0.00.2-105131 - 105134
105132-Cálculo II-6-90-5.01.0-105131 - 105134
TOTAL DE CRÉDITOS-34-510--
TERCEIRO SEMESTRE
112070-Química Analítica Ambiental-6-90-3.00.3-106204
104519-Física B-4-60-4.00.0-104518
101201-Resistência dos Materiais-4-60-2.02.0-105131 - 105134
104523-Laboratório de Física B-2-30-0.00.2-104522 - 104518
105133-Cálculo III-4-60-3.01.0-105132
105136-Equações Diferenciais Ordinárias-6-90-5.01.0-105132
101241-Topografia I-4-60-2.00.2--
101281-Materiais de Construção I-4-60-2.01.1-106201

TOTAL DE CRÉDITOS-34-510--
QUARTO SEMESTRE
105137-Equações Diferenciais Parciais-6-90-5.01.0-105136
105171-Cálculo Numérico I-4-60-3.01.0-103201
104521-Física C-4-60-4.00.0-104519
104524-Laboratório de Física C-2-30-0.00.2-104519 - 104523
102221-Mecânica dos Fluidos-6-90-4.02.0-105133 - 105136
107147-Eletrotécnica Geral-4-60-2.00.2-104519
108021-Estatística Aplicada-4-60-4.00.0--
112001-Cartografia Digital p/ Engenharia Ambiental-4-60-3.00.1-101241 - 101254
TOTAL DE CRÉDITOS-34-510—
CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PE.L-Pré-Requisito
QUINTO SEMESTRE
112002-Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental-4-60-3.00.1-112001
101331-Hidráulica-6-90-3.01.2-102221
112050-Termodinâmica para Engenharia Ambiental-6-90-4.02.0-106201 - 105131
101322-Mecânica dos Solos I-4-60-2.00.2-101321
11156-Microbiologia Geral-4-60-2.00.2--
219005-Ecologia Geral-3-45-2.00.1-
101291-Engenharia Econômica-4-60-2.02.0-108021
301011-Introdução à Administração-4-60-4.00.2--
TOTAL DE CRÉDITOS-35-525--
SEXTO SEMESTRE
102207-Cinética Química e Reatores Homogêneos-6-90-4.02.0-105136-112050
101263-Hidrologia Aplicada-6-90-4.02.0-101231

101271-Saneamento e Meio Ambiente-4-60-3.01.0-101331
112000-Geotécnica Ambiental-4-60-3.01.0-101322
102227-Fenômenos de Transporte II-4-60-3.01.0-102221-105137
112060-Legislação Ambiental-2-30-2.00.0-219005
112003-Geoquímica para Engenharia Ambiental-4-60-3.01.0-106213-112050
-TOTAL DE CRÉDITOS-30-450—
SETIMO SEMESTRE
112024-Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias-4-60-3.01.0-101271-111156
112025-Sistema de Distribuição e Tratamento de Água-4-60-3.01.0-101271
112051-Processos de Separação em Eng. Ambiental-4-60-3.01.0-102227-112050
112081-Gestão de Recursos Hídricos-4-60-3.01.0-101263
112040-Sistema de Gestão e Avaliação de Impactos Ambientais-4-60-3.01.0-101271-112060
101313-Metodologia e Comunicação Científica-2-30-2.00.0-190 créditos\*
-TOTAL DE CRÉDITOS-22-330—
OITAVO SEMESTRE
101277-Gestão de Resíduos Sólidos-4-60-3.01.0-101271
112021-Controle da Poluição Atmosférica-4-60-3.00.1-101271-112051
102242-Higiene e Segurança do Trabalho-4-60-3.01.0-100 créditos
112061-Legislação e ética Profissional-1-15-1.00.0-221 créditos
—Opativa 1-4-60—
—Opativa 2-4-60—
-TOTAL DE CRÉDITOS-21-315—
NONO SEMESTRE
102090-Trabalho de Conclusão de Curso-4-60-1.00.3-240 créditos
—Opativa 3-4-60—
—Opativa 4-4-60—
—Opativa 5-4-60—
—Opativa 6-4-60—
-TOTAL DE CRÉDITOS-20-300—
DÉCIMO SEMESTRE
112100-Estágio Supervisionado-20-300-0.00.20-264 créditos
-TOTAL DE CRÉDITOS-20-300—
\* Pré-requisito específico para este curso

#### ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – 112 (MATUTINO)
Conforme legislação vigente na UFS, o Currículo Complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas/atividades complementares, necessárias à integralização dos créditos do curso.

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL-PRÉ-REQUISITO
112010-Manejo dos Recursos Naturais-4-60-3.01.0-101271-219005-112002
112022-Produção Mais Limpa-4-60-3-01.0-112040
112023-Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos-4-60-3.01.0-101277-112060
112026-Recuperação de Áreas Degradadas-4-60-3.01.0-101271
112030-Tópicos Esp. em Engenharia Ambiental I-4-60-3.01.0-240 créditos
112031-Tópicos Esp. em Engenharia Ambiental II-4-60-3.01.0-112030
112041-Análise de Riscos Ambientais-4-60-3.01.0-112040
112042-Avaliação e Perícia Ambiental-4-60-3.01.0-112040
112043-Valoração de Sistemas Ambientais-4-60-3.01.0-112040
112080-Planejamento Urbano e Zoneamento Ambiental-4-60-3.01.0-101271-219005-112002
112082-Modelagem de Sistemas Ambientais-4-60-3.01.0-112002-101271
112091-Seminários em Engenharia Ambiental-4-60-3.01.0-240 créditos
101276-Proteção Ambiental-4-60-4.00.0-101271
401255-Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS-4-60-3.01.0—
403131-Climatologia Sistemática-4-60-2.02.2—
403174-Planejamento Geo-ambiental-4-60-2.02.2—

ANEXO IV
EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM

ENGENHARIA AMBIENTAL
1. DISCIPLINA SOBRI GATÓRIAS OFERTADAS PELO NÚCLEO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
112000 - Geotecnia Ambiental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101322
Ementa: Geotecnia e Meio Ambiente. Aspectos geológicos-geotécnicos influentes nos problemas ambientais. Interação solo-contaminante e atenuação geoquímica. Resíduos e Rejeitos. Fluxo e transporte de contaminantes. Comportamento geotécnico e recuperação de ambientes físicos naturais, aterros, pilhas e deposições. Estudos de casos.
112001 - Cartografia Digital para Engenharia Ambiental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-Requisito: 101241 - 101254

Ementa: Estudar as tecnologias disponíveis para o desenvolvimento de trabalhos relacionados à cartografia. Introduzir as técnicas de apresentação da cartografia moderna. Análise e utilização das cartas topográficas e da cartografia sistemática vigente no Brasil - Elaborar mapas temáticos em meio digital. Editoração eletrônica de dados gráficos, usados para simbolização e realização de cartas. Utilizar equipamentos como GPS, nível eletrônico, estação total ou outros de aquisição de dados para os estudos ambientais. Aplicação dos conhecimentos de cartografia digital para a Engenharia Ambiental.
112002 - Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-Requisito: 112001

Ementa: Conceitos Básicos de Geotecnologias. Conjunto das geotecnologias. Introdução ao geoprocessamento (Conceituação e Terminologia de Geoprocessamento); Características dos Sistemas de Informações Geográficas – SIG. Modelos vetoriais e matriciais. Fonte de dados, aquisição, entrada de dados, integração e manipulação de dados e geração de mapas temáticos. Manipulação de atributos em ambiente SIG. Equipamentos básicos para sistemas de informações geográficas. Softwares livres para uso em geoprocessamento. Sensoriamento remoto: conceitos, princípios físicos, sensores e disponibilidade de dados. Sistemas sensores para aquisição de imagens digital. Conceito de imagem digital. Processamento digital de imagens: conceito, aquisição interpretação. Geração de modelo numérico do terreno e obtenção de mapas de declive e de aspecto do terreno. Aplicações de geoprocessamento e de sensoriamento
112003 - Geoquímica para Engenharia Ambiental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-Requisito: 106213 - 112050

Ementa: Introdução e Conceitos Fundamentais. Métodos de Estudo em Geoquímica Ambiental. Abundância e Distribuição dos Elementos Químicos na Litosfera, Hidrosfera e Biosfera. Geoquímica dos Processos Exógenos. Fatores Físico-Químicos que Controlam o Comportamento e a Dispersão dos Elementos Químicos em Águas, Solos e Sedimentos. Geoquímica Isotópica. Os Ciclos Geoquímicos dos Elementos. Técnicas de Amostragem. Métodos de Análises de Águas, Solos, Sedimentos, Ar e Amostras Biológicas.

112020 - Introdução à Engenharia Ambiental
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Origem da engenharia ambiental. Importância da engenharia ambiental para o desenvolvimento sustentável numa comunidade, em uma região e no o planeta. O curso de engenharia ambiental, seu currículo e o perfil que se pretende do seu egresso.
112021 - Controle da Poluição Atmosférica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 101271 - 112051

Ementa: Atmosfera, características e composição. Princípios gerais de alteração do meio atmosférico. Poluição do ar: conceito; principais fontes de poluição e os seus poluentes. Legislação de controle da poluição do ar. Sistemas de controle da poluição do ar. Modelos de simulação da propagação e de controle da poluição do ar. Poluição sonora: conceito de som e ruído. Medição sonora e de ruídos.

Consequências da poluição sonora à saúde. Principais fontes de poluição sonora. Legislação para o controle da poluição sonora. Medidas de controle de ruídos.
112024 - Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271-111156

Ementa: Conceituação e caracterização de água residuária. Sistemas de águas residuárias: Conceituação, Tipos de sistemas. Concepção de Projeto. Obras de Lançamentos Finais. Operação e manutenção de um sistema. Técnicas biológicas, físico-químicas e alternativas para o tratamento de uma água residuária.

Concepção de projeto das tecnologias de tratamento. Operação e manutenção de uma estação de tratamento. Custos de implantação, operação e manutenção.

112025 - Sistemas de Distribuição e Tratamento de Água

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271
Ementa: Qualidade e Disponibilidade da água. Elementos de um Sistema de Abastecimento de Água: Mananciais; Captação; Adução; Reservação e Distribuição. Projeto e Execução dos Sistemas de Abastecimento de Água. Operação e Manutenção de um Sistema de Abastecimento de Água. Técnicas de clarificação de uma água. Métodos de Desinfecção e fluoretação de uma água. Aspectos gerais sobre a operação e manutenção de uma estação de tratamento de água. Custos para implantação, operação e manutenção de sistemas de água.

112040 - Sistema de Gestão e Avaliação de Impactos Ambientais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271 - 112060

Ementa: A questão ambiental. Prevenção à poluição através do planejamento. Instrumentos de planejamento e gestão ambiental: Auditoria Ambiental; Implantação de SGA; Zoneamento Ambiental /Ecológico-econômico; Sistema de licenciamento. Estruturando um município para a gestão ambiental. Aspectos políticos econômicos e legais de avaliação de impacto ambiental. O planejamento e as fases da avaliação ambiental. Metodologias de diagnóstico ambiental. A previsão de impactos sobre os meios físicos e biológicos e as medidas mitigadoras dos efeitos negativos. Métodos de avaliação de impacto ambiental. Aplicação de um caso.
112050 - Termodinâmica para Engenharia Ambiental
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 106201-105131

Ementa: Introdução: a Termodinâmica no Contexto da Engenharia Ambiental. Conceitos e Princípios da Termodinâmica Clássica. Propriedades Termodinâmicas dos Fluidos. Equilíbrio de Fases Multicomponente. Equilíbrio Químico. Aplicações da Termodinâmica à Engenharia Ambiental.
112051 - Processos de Separação em Engenharia Ambiental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 112050 - 102227

Ementa: Balanços materiais e energéticos. Evaporação. Destilação. Extração. Troca iônica. Separação por membranas. Sólidos particulados. Fluidodinâmica da partícula sólida. escoamento de fluidos em meios porosos. Sedimentação. Filtração sólido-líquido. Fluidização. Separação centrífuga. Lixiviação.

112060 - Legislação Ambiental
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 219005
Ementa: Introdução e conceitos gerais sobre legislação ambiental. O direito ambiental. Licenciamento ambiental Legislação ambiental municipal, estadual e federal. Aplicação da legislação brasileira em várias áreas de atuação do homem.
112061 - Legislação e Ética Profissional
Cr: 01 CH: 15 PEL: 1.00.0 Pré-requisito: 221 Créditos
Ementa: O sistema CONFEA/CREA: registro profissional. Outras Entidades de Classe. Ética na Engenharia. Legislação Profissional.

112070 - Química Analítica Ambiental
Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.00.3 Pré-requisito: 106204
Ementa: O Processo Analítico. Avaliação e Interpretação de Dados Analíticos. Padronização de Soluções. Preparo de Amostras. Análises Gravimétricas. Volumetria: Ácido-Base, Precipitação, Complexação, Óxido-Redução. Técnicas de Separação. Espectrometria Atômica. Espectrometria Molecular. Potenciometria. Técnicas Eletroanalíticas. Determinação de Traços de Substâncias Orgânicas e Inorgânicas em Amostras Ambientais.
112081 - Gestão de Recursos Hídricos
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101263
Ementa: Conceitos, marco referencial e desenvolvimento sustentável; Legislação para Uso dos Recursos Hídricos: Formas de gestão, organização dos processos e aspectos institucionais; Gerenciamento

de Recursos Hídricos no Brasil: Fundamentos, objetivos. Diretrizes e planos da política nacional dos recursos hídricos; Classificação das águas, outorgas e cobrança pela água.

112090 - Trabalho de Conclusão de Curso
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.00.3 Pré-requisito: 240 Créditos
Ementa: Elaboração de um trabalho que sintetize as habilidades adquiridas pelo mesmo no curso.
112100 - Estágio Supervisionado
Cr: 20 CH: 300 PEL: 0.00.20 Pré-requisito: 264 Créditos
Ementa: Acompanhamento Prático de projetos na área de engenharia ambiental, serviço de engenharia sob orientação técnica e pedagógica.

2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS/NÚCLEOS
101201 - Resistência dos Materiais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 105131 - 105134

Ementa: Estática. Equilíbrio. Esforços Internos. Centro de Gravidade e Momento de Inércia. Tração e Compressão; Lei de Hooke. Flexão Pura. Cisalhamento. Flexão Composta. Torção.

101241 - Topografia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos e Fundamentos. Topografia e Geodésia. Modelado Topográfico. Instrumentos deTopografia. Medidas de Alinhamento e Ângulos. Erros. Processos de Levantamentos Topográficos.

Planimetria. Altimetria. Topologia. Desenho Plani-Altimétrico. Cálculo de Áreas. Práticas de Campo.
101253 - Expressão Gráfica I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Representação no Espaço e em Épura de Pontos, Retas e Planos. Posições Relativas entre pontos, retas e planos. Paralelismo, Perpendicularismo e Interseção. Métodos Descritivos. Sólidos sobre Planos. Seccionamento de Sólidos por Planos.
101254 - Expressão Gráfica II

Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 101253

Ementa: Normalização do desenho; sombras: tipos e aplicações; Representação de peças. Perspectiva Isométrica e Cavaleira. Desenho à mão-livre. Computação gráfica.

101263 - Hidrologia Aplicada

Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: 101331

Ementa: Ciclo hidrológico. Aspectos gerais sobre climatologia. Bacia hidrográfica. Precipitações. Infiltração. Evaporação e Evapotranspiração. Hidrometria. Modelos de Chuva. Escoamento superficial.

Hidrogramas. Estudo de Cheias. Regularização de vazões. Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos.

101271 - Saneamento e Meio Ambiente

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101331

Ementa: Noções básicas de Ecologia, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Ambiental. Efeito da Poluição sobre o Meio Ambiente e à Saúde Pública. Causas e efeitos das Poluições Hídricas, Atmosféricas e do Solo. As interferências das obras de Engenharia sobre o Meio Ambiente.

Legislação Ambiental. Licenciamento Ambiental. Certificação Ambiental. Avaliação Ambiental.

Sistemas de Saneamento. Controle de vetores. Aplicação de drenagem de águas pluviais em domicílios

101277 - Gestão de Resíduos Sólidos

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 101271

Ementa: Definição de resíduos sólidos. Classificação e caracterização dos resíduos sólidos. Estudos das etapas de manejo dos resíduos sólidos: Geração, Acondicionamento, Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição final. Projeto de um aterro sanitário. Métodos de gestão integrada. Organização de um serviço de limpeza pública.

Ementa: Introdução ao Estudo dos Materiais. Ciência dos Materiais. Comportamento Mecânico dos Materiais. Materiais Metálicos. Materiais Cerâmicos: Pases Cerâmicas e Tecnologia Cerâmica. Vidros. Tintas e Vernizes. Polímeros. Tecnologia das Madeiras.
101291 - Engenharia Econômica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 108021

Ementa: Enfoque Sistêmico na Elaboração de Projetos. Teoria Econômica. Tamanho. Localização. Mercado. Custos e Receitas. Engenharia de Projetos. Estudo de Viabilidade Econômica. Critérios para Seleção de Alternativas. Noções de Programação Linear. PERT-CPM Aplicado a Engenharia.

101313 - Metodologia e Comunicação Científica